



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

SUPLEMENTO AO N.º 19

QUARTA-FEIRA, 3 DE MAIO DE 1972

BRASÍLIA - DF

## ATA DAS COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA DE ORÇAMENTO

ANEXO DA ATA DA 6.ª REUNIÃO REALIZADA EM  
26 DE OUTUBRO DE 1971

Publicação devidamente autorizada pelo  
Sr. Presidente da Comissão

Presidente: Senador João Cleofas

Vice-Presidente: Deputado Aderbal Jurema

(Apanhamento Taquigráfico Referido na Ata)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Declaro aberta a reunião da Comissão Mista do Orçamento, para examinar os relatórios referentes aos Anexos dos Ministérios da Saúde, do Planejamento, do Interior, da Fazenda e dos Transportes e Encargos Gerais.

Convido o nobre Senador Saldanha Derzi a ocupar seu lugar para relatar o Ministério da Saúde.

Antes de o Senador Saldanha Derzi ocupar a sua cadeira, quero comunicar aos Srs. Parlamentares que quarta-feira vindoura, às três e meia da tarde, recomeçaremos nossos trabalhos.

O SR. DEPUTADO JAIRO BRUM — Gostaria de saber se a emenda referente à ferrovia L-35 que teve a sua votação suspensa, será examinada hoje ou se transferida para outra oportunidade.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Transferida para outra oportunidade. O problema foi de

verificação da votação. Tenho a impressão de que hoje não há número para isto e, assim, só poderei fazer a verificação do Senado na próxima semana. A Câmara já aprovou a Emenda.

O SR. DEPUTADO JAIRO BRUM — Muito agradecido a V. Exa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Tem a palavra o nobre Senador Saldanha Derzi para relatar o Orçamento Anual do Ministério da Saúde.

O SR. SENADOR SALDANHA DERZI — (Lendo.)

Da Comissão Mista de Orçamento, sobre o Projeto de Lei n.º 13 de 1971 (CN), que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1972.

Anexo: Ministério da Saúde.

Relator: Senador Saldanha Derzi

Designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento como Relator do Subanexo acima citado, cabe-nos dar parecer sobre o programa de trabalho previsto para o exercício de 1972, bem como às emendas apresentadas durante a tramitação do Projeto de Lei no Congresso Nacional.

A Proposta Orçamentária consigna para o Ministério da Saúde uma despesa de Cr\$ 400.185.500,00, que corresponde a 1,24% do total geral de Cr\$ 32.176.800.000,00.

### DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR PROGRAMAS (1971 e 1972)

PROGRAMAS	1971	%	1972	%
Administração .....	48.923.700	13,80	64.037.900	16,00
Assistência e Previdência .....	—	—	—	—
Defesa e Segurança .....	285.000	0,08	734.700	0,18
Educação .....	822.100	0,24	1.527.200	0,38
Indústria .....	304.419.700	85,88	333.885.700	83,43
	354.451.200		400.185.500	

## DEMOSTRATIVO DA DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

CATEGORIA ECONÔMICA	1971	%	1972	%
Despesas de Custeio	Valores	%	Valores	%
Pessoal .....	195.921.600	55,27	237.624.600	59,38
Outras .....	146.265.400	41,26	176.073.200	44,00
Transferências Correntes	49.655.200	14,01	61.551.400	15,38
Pessoal .....	79.778.800	22,50	82.372.300	20,59
Outras .....	21.957.700	6,20	24.706.400	6,17
Despesas de Capital				
Investimentos .....	36.946.400	10,42	44.649.100	11,16
Transferências de Capital	19.845.700	5,61	10.833.100	2,70
	354.451.200	100	400.185.500	100

Deixamos de nos ater a análises mais detalhadas da programação deste Ministério por já ter sido feita ampla explanação no Relatório deste mesmo Subanexo, quando da votação do Projeto n.º 12 — OPI.

Foram apresentadas ao Subanexo que ora relato 2.282 emendas. Tôdas elas solicitam destaque das dotações globais do Ministério para as seguintes programações: Hospitais, Lepra, Câncer, Tuberculose, Doenças Mentais e Abastecimento de água.

Passaremos, agora, a apreciação das emendas na Comissão:

**Emendas de n.os 1 a 934** — solicitam destaque do Subprograma 2504.1504.2004 — Programas Especiais de Assistência Médico-Hospitalar para vários hospitais do País.

A verba específica de Cr\$ 2.100.000,00 constante da Proposta Orçamentária já foi discriminada pelos Senhores Congressistas.

A vista do exposto, opino pela rejeição das emendas.

**Emendas de n.os 935 a 940** — solicitam destaque do Subprograma 2507.0101.1003 — Obras no Edifício-Sede da Representação na Guanabara.

Por motivo da transferência do Ministério para Brasília, vários órgãos permanecerão no Estado, especialmente aqueles que prestam assistência médica à população local.

A construção do edifício foi iniciada em 1965 e desde 1967 estava paralisada. O Ministério da Saúde, por força dos estudos visando a mudança para Brasília, teve que dar prioridade ao término da obra porque era a forma mais econômica de programá-la.

A mudança far-se-á por etapas, obedecendo-se ao seguinte critério: órgãos de cúpula, prioritariamente transferíveis; órgãos passíveis de transferência; órgãos necessariamente transferíveis. A despesa anual do Ministério da Saúde com algueis é da ordem de Cr\$ 2.500.000,00. Em termos de investimentos, representa:

a) término de um edifício, no qual já se empregara muito capital;

b) economia das despesas de aluguel, cujos recursos de 3 anos, pagam o investimento que se pretende;

2) Em término de política administrativa:

a) centralização dos Órgãos do Ministério que permanecerão na Guanabara;

b) instalações condignas para a Representação;

c) facilidade de comando e supervisão da Representação da Guanabara.

A vista do exposto, somos pela rejeição das emendas.

**Emendas de n.os 941 a 1942** — Solicitam destaque dos Subprogramas 2508.1509.1007 — Construção de Sistema de Abastecimento de Água e 2508.1510.1008 — Construção de Sistemas de Esgotos Sanitários.

A Divisão Nacional de Engenharia Sanitária foi criada para unificar os Órgãos pertencentes ao Ministério da Saúde que operavam no Setor de Abastecimento de água.

em diversas localidades do País. É um organismo subordinado a Fundação Serviço Especial de Saúde Pública e desenvolve suas atividades em convênio com o Ministério do Interior, Banco Nacional de Habitação, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico. Recebe, ainda, recursos de fontes externas mediante acordos internacionais para serviço de abastecimento de água e esgoto sanitário em localidades onde não hajam, por motivos diversos, atividades de saúde pública.

A vista do exposto e obedecendo a programação da FSESP para as cidades a serem beneficiadas com obras de construção ou ampliação de sistema de abastecimento d'água, apresentamos ao Projeto e às emendas de n.os 941 a 1942 a seguinte Emenda Substitutiva:

#### 25.08 — SECRETARIA DE SAÚDE PÚBLICA

Saúde e Saneamento

Abastecimento de Água

2508.1509.1007 — Construção de Sistemas de Abastecimento d'água, inclusive nos seguintes Municípios:

#### Acre

1. Rio Branco

#### Amazonas

1. Benjamin Constant
2. Boca do Acre
3. Borba
4. Coari
5. Codajás
6. Eirunepé
7. Humaitá
8. Manacapuru
9. Maués
10. Tefé
11. Urucará

#### Rondônia

1. Guaporé-Mirim
2. Porto Velho

#### Pará

1. Abaetetuba
2. Alenquer
3. Altamira
4. Cametá
5. Curuçá
6. Itaituba
7. Marapanim
8. Marudá
9. Monte Alegre
10. Mosqueiro
11. Óbidos
12. Oriximiná
13. Ourém
14. Santa Izabel
15. Santa Maria
16. Soure
17. Vigia

**Maranhão**

1. Arari
2. Barra do Corda
3. Colinas
4. Coroatá
5. Cururupu
6. Ipixuna
7. João Lisbôa
8. Passagem Franca
9. Pastos Bons
10. Pôrto Franco
11. São Bento
12. São Domingos
13. São Joâo dos Patos
14. Sítio Novo
15. Viana
16. Vitória do Mearim
17. Vitorino Freire

**Piauí**

1. Água Branca
2. Amarante
3. Buriti dos Lopes
4. Elesbão Veloso
5. Inhumas
6. Itainópolis
7. S. Raimundo Nonato

**Ceará**

1. Granja
2. Iacuba
3. Palmácea
4. Aracati
5. Boa Viagem
6. Camocim
7. Canindé
8. Cascavel
9. Cedro
10. Crato
11. Iguatu
12. Ipu
13. Itapipoca
14. Jaguaribe
15. Maranguape
16. Morada Nova
17. Nova Russas
18. Russas
19. Santa Quitéria
20. Aurora
21. Icó
22. Pacatuba

**Rio Grande do Norte**

1. Alexandria
2. Areia Branca
3. Cangaratema
4. Currais Novos
5. Nova Cruz
6. João Câmara
7. Parelhas
8. Parnamirim
9. Pau dos Ferros
10. Serra Negra do Norte

**Paraíba**

1. Cruz do Espírito Santo
2. Alagoinha
3. Areia
4. Cuité

**Pernambuco**

1. Glória do Goitá
2. Angelim
3. Camocim de São Félix
4. Cortês
5. João Alfredo

6. Palmares
7. Pau D'alho
8. Toritama
9. Cupira
10. Gameleira

**Alagoas**

1. Jacuipe
2. Jundiá
3. Viçosa
4. Atalaia
5. Água Branca
6. Capela
7. Maragogi
8. Pão de Açúcar
9. Piaçabuçu
10. Pôrto das Pedras
11. São Miguel dos Campos
12. União dos Palmares

**Sergipe**

1. Carmópolis
2. Macambira
3. Malhador
4. Pacatuba
5. Propriá
6. Salgado
7. Umbaúba

**Bahia**

1. Barra do Choça
2. Brumado
3. Brotas de Macaúbas
4. Buerarema
5. Canavieiras
6. Carinhanha
7. Chorrochó
8. Cocos
9. Conde
10. Correntina
11. Guanambi
12. Jacobina
13. Juazeiro
14. Mundo Novo
15. Paratinga
16. Porto Seguro
17. Santa Maria da Vitória
18. Santana
19. Taperoá
20. Saúde
21. Teodoro Sampaio
22. Macarani
23. Muritiba
24. Camamu
25. Bom Jesus da Lapa
26. Irará
27. Curaçá
28. Igaporã

**Espírito Santo**

1. Aracruz
2. Alegre
3. Cachoeiro de Itapemirim
4. Domingos Martins
5. Fundão
6. Itapemirim
7. Mimoso do Sul

**Rio de Janeiro**

1. Nova Friburgo

**Mato Grosso**

1. Amambí
2. Aquidauana
3. Barra de Bugres

4. Bandeirantes
5. Bataguacu
6. Dourados
7. Guiratinga
8. Pocone
9. Poxoréu
10. Rondópolis
11. Várzea Grande
12. Três Lagoas

**Paraná**

1. Astorga
2. Bela Vista do Paraíso
3. Camburá
4. Campo Largo
5. Campo Mourão
6. Capanema
7. Carlópolis
8. Cascavel
9. Centenário do Sul
10. Cidade Gaúcha
11. Cornélio Procópio
12. Foz do Iguaçu
13. Goio-Erê
14. Guaira
15. Paranaguá
16. Jaguariaíva
17. Jandaia do Sul
18. Formosa do Oeste
19. Mandaguá
20. Mandaguari
21. Marechal Rondon
22. Maria Helena
23. Matelândia
24. Medianeira
25. Morretes
26. Nova Esperança
27. Palmas
28. Paraíso do Norte
29. Paranaguá
30. Rio Negro
31. Rondon
32. Santo Antônio do Caiuá
33. Santo Antônio do Platina
34. São João do Caiuá
35. São João do Ivaí
36. Siqueira Campos
37. Tibaji
38. Toledo

**Santa Catarina**

1. Caçador
2. Caroinhas
3. Capinzal
4. Chapecó
5. Corupá
6. Criciúma
7. Curitibanos
8. Gaspar
9. Ibirama
10. Indaial
11. Ituporanga
12. Mafra
13. Orleans
14. São Joaquim
15. Taió
16. Timbó
17. Videira
18. Ouro

**Minas Gerais**

1. Abre Campo
2. Aimorés
3. Arcos

4. Barbacena
5. Belo Oriente
6. Belo Vale
7. Bocaiúva
8. Caxambu
9. Coronel Fabriciano
10. Caeté
11. Cana Verde
12. Carbonita
13. Central de Minas
14. Comercinho
15. Conceição do Mato Dentro
16. Congonhas
17. Coronel Murta
18. Divinolândia de Minas
19. Estrela do Sul
20. Felisberto Caldeira
21. Gouvêa
22. Itabira
23. Itabirito
24. Itaobim
25. Itinga
26. Jacinto
27. Januária (Brejo do Amparo)
28. Jesuânia
29. Lagoinha
30. Leopoldina
31. Manhuaçu
32. Mantena
33. Manuque
34. Nova Módica
35. Novo Cruzeiro (Lufa)
36. Novo Cruzeiro (Novilhona)
37. Novo Cruzeiro
38. Ouro Fino
39. Padre Paraíso
40. Pavão
41. Pescador
42. Pocrane
43. Poté
44. Prados
45. Ribeirão das Neves
46. Rio Acima
47. Rio Vermelho
48. Santa Bárbara
49. Santa Luzia
50. Santa Maria do Suaçuí
51. São Gonçalo do Abaeté (José Raidan)
52. São Gonçalo do Pará
53. São Pedro da União
54. Teófilo Otoni
55. Timóteo
56. Várzea da Palma
57. Vespaíziano
58. Vespaíziano (S. José da Lapa)
59. Virginópolis
60. Caratinga ..... 15.404.400

**Emendas N.os 1943 e 1944 —** Solicitam destaque do Subprograma 2508—1504—2028 — Coordenação e Manutenção dos Serviços de Educação Sanitária.

Sou pela rejeição das emendas, uma vez que se trata de dotação específica para o pagamento de pessoal.

**Emendas N.os 1945 a 1975 —** Solicitam destaque do Subprograma 2508—1506—2030 — Organização e Manutenção de Dispensários de Tuberculose.

O Serviço Nacional de Tuberculose auxilia mediante convênio firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Dispensários existentes em todo o Território Nacional.

O Governo Federal ao estabelecer estes convênios obedece à política de descentralização preconizada pelo Decreto-lei n.º 200/67.

Ante o exposto, somos contrário à aprovação das emendas apresentadas.

**Emendas N.os 1976 a 2026 —** Solicitam destaques do Subprograma 2508—1506—2031 — Manutenção de Sanatórios, Hospitais e Clínicas Tisiológicas.

Tratam-se de recursos destinados à manutenção de leitos em Sanatórios e Clínicas Tisiológicas do Governo Federal administrados diretamente pelo Serviço Nacional de Tuberculose, bem como a manutenção de leitos em Sanatórios Estaduais. Discriminamos, abaixo, os Sanatórios e Clínicas Tisiológicas com os respectivos números de leitos, contemplados nas dotações do Ministério:

	Leitos
1 — Sanatório Adriano Jorge — Amazonas .....	598
2 — Sanatório Barros Barreto — Pará .....	1.017
3 — Pavilhão Anexo ao Hospital Getúlio Vargas — Piauí .....	234
4 — Pavilhão Rodrigues de Albuquerque — Ceará .....	125
5 — Sanatório Maracanaú — Ceará .....	1.177
6 — Pavilhão Raphael Fernandes — R. G. Norte .....	117
7 — Sanatório Clementino Fraga — Paraíba ....	382
8 — Sanatório de Aracaju — Sergipe .....	321
9 — Clínica Tisiológica da Bahia .....	266
10 — Sanatório Raphael de Paula Souza .....	2.273
	<hr/> 6.510

Por estas razões, somos pela rejeição das emendas apresentadas.

**Emendas N.os 2077 a 2031 —** Solicitam destaques do Subprograma 2508—1506—2032 — Coordenação e Promoção de Atividades Anti-Leprótica.

Trata-se de dotação específica para pagamento de pessoal. Assim sendo, somos pela rejeição das emendas.

**Emendas n.os 2.031 a 2.047 — 2.049 a 2.090 —** Solicitam destaques do Subprograma 2508—1506—2033 — Subvenção às Entidades de Assistência Médica que cooperam com a Campanha Nacional da Lepra.

A Divisão Nacional de Lepra auxilia mediante convênio firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Dispensários existentes em todo o País.

O Governo Federal ao estabelecer estes convênios obedece à política de descentralização preconizada pelo Decreto-lei n.º 200/67.

A vista do exposto, somos pela rejeição de todas as emendas apresentadas.

**Emenda N.º 2048 —** Solicita destaque do Subprograma 2508—1506—2033 — Subvenção às Entidades de Assistência Médica que cooperam com a Campanha Nacional da Lepra. A presente emenda destaca para a Federação das Sociedades Eunice Weaver Cr\$ 596.000,00 da verba global de Cr\$ 1.596.000,00.

A Federação mantém vinte e nove (29) Educandários que têm por finalidade criar e educar mais de 5.000 crianças filhas dos Hansenianos dos Leoprosários dos Estados.

O Ministério da Saúde este ano liberou uma dotação de Cr\$ 180.000,00 para custeio normal dos seus serviços, incluindo pagamento de pessoal.

Como se vê, a verba é irrisória, uma vez que a sua dívida já está na ordem de Cr\$ 380.000,00, tornando quase impossível a sobrevivência dos referidos Educandários, que tantos e beneméritos serviços filantrópicos vêm prestando a Nação.

A vista do exposto, merece, ao nosso ver, acolhimento favorável, em parte, a presente emenda.

Opino pela aprovação do destaque, porém, com a redução do quantitativo para Cr\$ 400.000,00.

**Emendas N.os 2091 a 2108 —** Solicitam destaques da Superintendência de Campanhas de Saúde Pública — Subprograma 2509—1507—2002 — Erradicação da Malária; 2509—1507—2003 — Erradicação da Variola e 2511—1507—2053 — Combate às Endemias nos Estados.

Trata-se de um programa de trabalho executado diretamente pelo Governo Federal, obedecendo, assim, a uma política nacional de saúde pública.

Esta programação enfoca as atividades globais para cada endemia, tendo por base o conhecimento da atual área endêmica de cada doença, sua incidência nas Unidades da Federação e o programa baseado no aumento vegetativo da população, na progressão contínua das atividades dentro das áreas e de novas áreas a englobar após as realizações de inquéritos preliminares.

Salientamos, outrossim, que mediante acordo firmado com Organizações Internacionais, o Ministério da Saúde recebeu auxílios para executar seu programa de combate às aquelas endemias.

Manifestamo-nos pela rejeição das emendas, face o que foi exposto acima.

**Emendas N.os 2109 a 2143 —** Solicitam destaques dos Subprogramas 2510 — 1506.

**Emendas N.os 2219 a 2282 — 1014 —** Ampliações e Equipamento da Rede Hospitalar filiada à Campanha Nacional Contra o Câncer e 2510—1506—2049 — Subvenções às Entidades de Combate ao Câncer.

Opino pela rejeição das emendas. A justificação é a mesma da emenda referente à Lepra.

**Emendas N.os 2144 a 2218 —** Solicitam destaques do Subprograma 2510—1506—2048 — Subvenção às Entidades de Assistência Médica que cooperam com a Campanha Nacional de Saúde Mental.

A Divisão Nacional de Saúde Mental auxilia mediante convênio firmado com os Governos Estaduais, através das Secretarias de Saúde, os Hospitais Psiquiátricos existentes em todo o País.

O Governo da União ao estabelecer estes convênios obedece, à política de descentralização preconizada pelo Decreto-lei n.º 200/67.

Por estas razões, somos pela rejeição das emendas apontadas.

#### VOTO DO RELATOR

a) pela aprovação da emenda n.º 2048, com Cr\$.. 400.000,00;

b) pela aprovação da Emenda Substitutiva às emendas de n.os 941 a 1942 e ao Projeto;

c) pela rejeição das emendas de n.os 1 a 940 — 1943 a 2047 — 2049 a 2282.

d) pela aprovação do Projeto na parte referente ao Ministério da Saúde.

É o nosso parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em discussão o parecer do nobre Senador.

O SR. DEPUTADO BENTO GONÇALVES — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Com a palavra o Deputado Bento Gonçalves.

O SR. DEPUTADO BENTO GONÇALVES — Sr. Presidente, o eminentíssimo Senador Saldanha Derzi fez um trabalho que merece, realmente, os nossos aplausos. S. Ex.<sup>a</sup> pesquisou todos os ângulos da proposta orçamentária e, pelo visto, fez um esforço enorme para procurar uma brecha em que pudesse atender aos seus colegas de representação, e não conseguiu. Não conseguiu por justificados motivos, e seria óbvio mencionar as razões desse impedimento.

Mas, Sr. Presidente, eu gostaria de fazer uma advertência que, talvez bem examinada e submetida à apreciação exata do Relator e da direção desta Comissão, fará

com que cheguemos à seguinte conclusão, na parte aprovada pelo Sr. Relator em que relaciona uma infinidade de municípios, em todos os Estados da Federação, com uma verba insignificante, além do mais, já programada e até vinculada, nós, Sr. Presidente, vamos sofrer sérias críticas, inclusive dos técnicos que organizaram esta proposta. Sabemos que não vão nem tomar conhecimento, ao contrário vão até zombar dessa discriminação e, inclusive, não vão atender a nenhuma destas e vamos ficar, em nossos Municípios, com aquela dificuldade de termos enganado os nossos companheiros.

De sorte que não estou contra a aprovação, acho que se quis dar esta satisfação a cada um dos colegas, porém o resultado é contraproducente para a nossa posição de representantes destes Municípios.

Na realidade, eles não vão incluir e, se houver algum incluído neste plano, pelo fato de ter sido incluído aqui, ele não vai entrar no regime de preferência dos demais.

Esta é uma advertência que eu faria, se não conseguirmos aprovar aquelas verbas que são absolutamente necessárias e de urgência absoluta na sua aplicação. São vários hospitais que estão inteiramente parados, eu poderia citar cinco em várias regiões em Minas Gerais, todas as instalações faltando pouquíssima coisa para dar funcionamento, todas as regiões paupérrimas sem o mínimo de recursos para que esses instrumentos fossem postos em execução.

Sr. Presidente, seria óbvio voltar àquele velho assunto daquela verba de quase seis bilhões para o prosseguimento de um esqueleto de prédio que está no Rio de Janeiro e que, naturalmente, terá de ser vendido em hasta pública hoje ou amanhã. Porque retirar este dinheiro agora, para aplicar num prédio que tem um esqueleto que só daqui a quatro ou cinco anos vai ser concluído, quando já não terá nenhum outro objetivo? No dia em que for posto em hasta pública este prédio talvez não vá conseguir, num leilão, a importância que estamos votando hoje.

De modo que, Sr. Presidente é apenas para não passar em brancas nuvens e para ficar registrado que esta Comissão examinou o problema em toda a sua profundidade e com o mais alto espírito patriótico. Se não pôde conseguir o seu objetivo é porque razões outras o impediram. Queria que isto ficasse consignado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Tem a palavra o Sr. Relator, para responder de imediato as ponderações do nobre Deputado Bento Gonçalves.

**O SR. RELATOR (Senador Saldanha Derzi) —** Nobre Deputado Bento Gonçalves, sou muito grato pelas generosas palavras, partidas mais do amigo do que do colega parlamentar.

O Deputado Bento Gonçalves é daquelas figuras tradicionais na Comissão de Orçamento e que foi meu companheiro de luta por doze anos naquela Comissão da Câmara e em nenhum dia ou nenhuma noite percebi a ausência de S. Ex.<sup>a</sup>, que estava sempre naquela luta, naquele trabalho incessante para aprovar suas emendas e servir aqueles que, honradamente, o mandaram para representá-lo no Congresso Nacional. Varamos muitas noites, saímos às 9 e 10 horas das marinhãs dos dias seguintes, juntos, lutando na Comissão de Orçamento e eu sempre me enfileirando às suas idéias sensatas, equilibradas, sempre no desejo de servir à coletividade.

Estou de pleno acordo com o Deputado Bento Gonçalves, faço as mesmas restrições, mas, lamentavelmente, pela Emenda Constitucional n.<sup>o</sup> 1, art. 60, § 1.<sup>o</sup>, somos impedidos de fazer esses destaques. O relator já destacou 2,5 bilhões para atender às emendas dos Srs. Deputados. Isso porque os Senadores têm maneira diferente de fazer política nos seus Estados, repousa mais no prestígio dos Deputados Federais. O Deputado Federal tem que voltar às suas cidades e dizer o que fez, mostrar a luta que está travando para resolver os angustiantes problemas que

afligem aquelas populações interioranas. Compreendo e sinto-me condoido. Houve momentos em que tive vontade de abdicar da honrosa missão de relatar o Ministério da Educação e Saúde por ver a impossibilidade de atender aos colegas, especialmente aos Deputados Federais.

Mas, ao nobre Deputado Bento Gonçalves que apresentou projeto em que sugeriu a criação de uma comissão mista permanente de orçamento e que esbarrou em dispositivos regimentais, não podendo, naquela ocasião, ver efetivado o seu desejo, não podendo ser aprovada a sua indicação, eu lembro que devemos fazer isso, para que no próximo ano, ao início da legislatura, já nos primeiros dias do mês de abril, seja constituída essa Comissão Mista de Orçamento e designados os Srs. Parlamentares. Então teríamos a oportunidade de interferir até na feitura do Orçamento, junto ao Ministério do Planejamento e aos outros Ministérios e, sobretudo na fiscalização dos programas que temos aprovado e dando um aval em branco, assinando uma letra em branco. Inclusive o nobre Presidente irá designar comissões para que percorram os Estados para essa fiscalização e a cobrança dos Srs. Ministros dos programas que aprovamos e das verbas substanciais que aqui aprovamos e iremos fiscalizar.

Devemos ser uma Comissão atuante. Já que não podemos ser permanentes, que seja ela constituída nos primeiros dias de abril. Ai então, acredito que no próximo ano, teremos um Orçamento ditado pela realidade e necessidades de nossas cidades do interior e dos nossos Estados.

Desejo salientar ao nobre Deputado Bento Gonçalves que essa subemenda em que aprovamos os destaques para a Fundação do SESP foi dentro da programação do SESP, porque aqui eu disse ao Assessor do Sr. Ministro, que estava em contato conosco, de que eu só, de que se não me fosse apresentada a programação da Fundação do SESP, eu iria discriminar toda a verba e aprovar todas as emendas dos Srs. Parlamentares como nos foram apresentadas dentro do Orçamento, e iria fazê-lo. Mas, ontem recebemos, somente ontem recebemos a programação do SESP em todo o Brasil, que são essas 600 cidades.

Naturalmente nem todas estarão num mesmo plano de prioridade. Neste caso, será nosso trabalho, de parlamentar, solicitar a prioridade para as cidades mais necessitadas. No entanto, estas aprovadas o foram dentro da programação da Fundação do SESP. Portanto, não poderão fugir ao cumprimento das emendas aprovadas.

**O SR. DEPUTADO MANOEL NOVAES —** Não concordaria V. Ex.<sup>a</sup>, nobre Senador Saldanha Derzi, na retira da palavra "inclusive" e fossem relacionados os municípios?

**O SR. RELATOR (Senador Saldanha Derzi) —** De imediato acordo. Podemos retirar a palavra "inclusive", porque são as cidades do Programa. São todas. Não há nenhuma fora. Dentro da programação do SESP, não há inconveniente. E se alguma outra entrar, naturalmente que será num acordo internacional específico. Será dinheiro fora do Orçamento. As aprovadas aqui, as do Orçamento, terão de ir para as cidades enumeradas no programa de trabalho.

Aprovo a sugestão de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Com a palavra o nobre Deputado Jairo Brum.

**O SR. DEPUTADO JAIRO BRUM —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, minhas homenagens ao nobre Senador Saldanha Derzi que, no cumprimento de sua tarefa, de sua missão, relata para uma Comissão com 7 ou 8 Deputados. S. Ex.<sup>a</sup> confia, com muita justeza, na sua simpatia no dia de hoje.

Sr. Presidente, penso que V. Ex.<sup>a</sup> já leu um livro muito em voga nos Estados Unidos, cuja tradução também esteve muito em voga em nossa República Federativa, "O Especialista". Acho que seria necessário uma reedição de

"O Especialista" para que percebêssemos toda a alta valia do técnico.

Eu, Sr. Presidente, apresentei emendas no Anexo do Ministério da Saúde e, evidentemente, as tenho rejeitadas pela programação de especialistas e técnicos.

Quero dizer a V. Ex.<sup>a</sup>, Sr. Presidente, que não sou um homem antigo; procuro estar caminhando, na minha idade e quanto possível, à frente da minha idade, quando nos é permitido. Então, não dou muita importância a técnicos e especialistas. E V. Ex.<sup>a</sup> vai-me permitir — estamos aqui em 7 ou 8 Deputados e Senadores — que eu me afaste um momento, só por um instante, do tema a que voltarei, logo após, porque estamos falando aqui em programas nacionais de desenvolvimento, orçamentos plurianuais e orçamento anual. Veja V. Ex.<sup>a</sup> que estamos jugulados pelos levantamentos técnicos e pelos pareceres técnicos dos órgãos de Planejamento.

Ontem, aqui, Sr. Presidente, uma estrada de fundamental importância para o meu Estado ia sendo rejeitada pelo Senado que, ao fim e ao cabo, não ofereceu quorum e por isso a votação está pendente.

Hoje, no "Jornal do Brasil", Sr. Presidente, destaca-se a importância daquela ferrovia para o escoamento da enorme produção de trigo e soja do Rio Grande do Sul. Entretanto, no Plurianual e no Anual está contemplada aquela estrada com verba insignificante que conforme pronunciamento de líderes da ARENA, no meu Estado, com a própria majoração oferecida pelo Deputado Vitor Issler só estaria concluída para o ano 2.000! E isso é planejamento da República, e isso está no Orçamento Plurianual da República, isso está no Orçamento Anual da República.

Então, Sr. Presidente, não posso dar muita valia ou importância a esses estudos técnicos, mesmo porque, veja V. Ex.<sup>a</sup>, a menos de dois anos houve um estudo de viabilidade econômica e os técnicos opinaram que ela não teria viabilidade econômica.

Ora, Sr. Presidente, quem caminhar por aquelas estradas perceberá a ônus a importância e a viabilidade da região. Estão aqui os dados, Sr. Presidente, sobre esta ferrovia que o Senado, ontem, por certo haveria de rejeitar, nas majorações de verba, se tivesse quorum.

Ontem o Sr. Ministro da Agricultura falou na televisão de nossa Capital, todos nós assistimos, e o Jornal do Brasil de hoje publica uma amplíssima matéria sobre o pronunciamento do Estado do Rio Grande do Sul. E mais, Sr. Presidente — e já sairei desse aspecto, estou só emoldurando o que quero dizer, V. Ex.<sup>a</sup> me permita. Sobre essa rodovia dizem o seguinte:

"O sistema ferroviário do Rio Grande do Sul está passando por grandes transformações..."

Não é verdade, não está passando coisa alguma.

"..... com o objetivo de dotá-lo de condições para concluir, com rapidez, o seu papel no transporte das safras agrícolas de todo o Estado.

O trecho em construção, que vai de Passo Fundo a Rocha Sales, está sendo concluído em ritmo de urgência."

V. Ex.<sup>a</sup> sabe e toda a Casa, também, que isto não é verdade. No plenário da Câmara dos Deputados há 9 anos estamos pedindo preferência e urgência para dotações para aquela ferrovia que interessa a toda a Nação. Pois bem, até hoje os especialistas, os técnicos não perceberam o valor e a importância daquela ferrovia que é uma ferrovia nacional, porque embora no Estado do Rio Grande do Sul, permitirá o rápido escoamento das nossas safras de trigo e de soja que são safras nacionais, impedindo que elas apodreçam ou fiquem ardidas essas safras, nos armazéns que são pequenos e poucos para a quantidade que estamos produzindo.

De sorte, Sr. Presidente, que eu estou assistindo e vendo o desenrolar desse esforço todos dos nobres Senadores e Deputados em manter esse planejamento que vai salvar a República, quando constato aqui, de imediato, uma brecha enorme em tudo quanto foi planejado e feito, planejado e orçado para os próximos anos.

Dito isso, Sr. Presidente, constato que no parecer do ilustre Senador Saldanha Derzi, apresentei uma emenda sobre abastecimento d'água, uma só, e não foi acolhida. Esta aqui, Sr. Presidente, n.º 1.657 — 50 mil cruzeiros. É a repetição das emendas que venho apresentando, há longo tempo, neste Congresso, porque conheço as condições daquela terra, no que tange à necessidade do abastecimento d'água, em forma moderna, para preservar a população daquela localidade. Entretanto, não foi contemplada.

Tenho a certeza que o nobre Deputado, se soubesse das razões, aprovaria. Mas, os especialistas e os técnicos não aprovaram e, então, está excluída.

É uma injustiça que se cometará, Sr. Presidente, porque vejo no brilhante parecer do bravo Senador arroladas 600 cidades de todos os Estados, menos do Estado do Rio Grande do Sul, evidentemente em homenagem ao Presidente da República.

Ofereci outras emendas, Sr. Presidente, no Ministério da Saúde, para hospitais que vêm lutando com denôdo e vêm exigindo sacrifícios das populações para oferecer condições de tratamentos às pessoas menos favorecidas.

Tal não é concedido, Sr. Presidente, porque os especialistas e os técnicos têm planejamento especial, inclusive queimando verbas numa construção enorme no Rio de Janeiro.

Então, Sr. Presidente, estamos aqui assistindo passar todos estes anexos e estamos votando para que não levantem arguições contra o Congresso Nacional que, para mim, e tenho certeza para nós, é a mais bela instituição desta República. E só por isso, Sr. Presidente, só por isso, não pedimos verificação de quorum, que impediria a continuação desta reunião, para que aqueles que, constantemente, estão denegrindo o Congresso Nacional não encontrem pasto para se alimentar ou alimentar a sua sanha.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. RELATOR (Senador Saldanha Derzi) — Nobre Deputado Jairo Brum, também é um dos velhos companheiros, lutador incansável lá da Comissão de Orçamento. conhecemos as lutas travadas em favor da aprovação das nossas Emendas e solução dos problemas angustiantes que afligem os nossos Municípios.

Mas também sou um dos queixosos. Tinha uma Emenda, uma retificação apenas de um traçado na Estrada de Ferro Noroeste do Brasil. Em 405 quilômetros, essa retificação. Atualmente a estrada tem 435 curvas. Nesse traçado de retificação iria encurtar 115 quilômetros. Seria a vantagem que teríamos nessa retificação mas, lamentavelmente, também ela sofreu o mesmo destino da Emenda aqui relatada.

Mas, nós também, se há uma falha num ou outro setor, nós também temos as nossas queixas. Enquanto agora, numa programação de 4 mil quilômetros de estrada asfaltada, o meu Estado de Mato Grosso, que não tem sequer 400 quilômetros de estrada asfaltada, irá entrar somente com 71 quilômetros. Em 4 mil quilômetros de estrada. Ao passo que o Rio Grande tem sido o Estado mais beneficiado na sua programação de asfaltamento de estradas. Acredito justo, pela produção, pelo desenvolvimento que está havendo no Rio Grande do Sul. Mas, na situação que atravessa o País, não se pode atender a todos os setores com o mesmo dinamismo em que está sendo atendido o Rio Grande do Sul, no setor de estradas de rodagem.

Realmente, nota-se esse desejo de liderança, de desenvolvimento e de progresso, é que dá causa e essas nosas quixas, como aquelas que acabamos de ouvir do nobre Deputado Jairo Brum.

Mas a emenda do nobre Deputado foi incluída no SESP, que não atua no Rio Grande do Sul, não tem um serviço programado para o Rio Grande, razão por que não me foi possível aceitar sua emenda — bem que gostaria de fazê-lo, ante a simpatia desse gaúcho, companheiro de tantos anos. Se aquele órgão atuasse lá, eu passaria por clima de outras emendas e sua emenda, indiscutivelmente, estaria aprovada. Mas, infelizmente, o SESP não atua lá. É o DNOS que ali atua e então ali é que caberia apresentação de sua emenda. É a razão por que não pude atender ao nobre e simpático companheiro e colega.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Encerrada a discussão.

**O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS (Pela ordem) —** Sr. Presidente, aos três dias do mês de setembro do corrente exercício, enviei requerimento de informações ao Ministério da Saúde sobre o programação, pedindo, inclusive, maiores explicações sobre aquela verba de cinco milhões, oitocentos e cinquenta mil cruzeiros, destinada a edificação na Guanabara.

Observo, Sr. Presidente, que o Orçamento está em apreciação. Nós estamos, a cada tarde, procedendo à aprovação dos anexos e, até o presente momento, não tive a satisfação de conhecer a resposta daquele Ministério em relação ao meu requerimento de informações, convenientemente despachado pela Mesa da Câmara. Inclusive, implica em crime de responsabilidade a não-resposta.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Darei a palavra ao Relator do Ministério da Saúde, que poderá esclarecer o problema, uma vez que dirigiu-se, também, àquele órgão e recebeu informações sobre o assunto. De maneira que o eminente Senador Saldanha Derzi irá responder à questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RELATOR (Senador Saldanha Derzi) —** Nobre Deputado, na ocasião em que relatei o Orçamento Plurianual, tive oportunidade de ler cópia da resposta do Sr. Ministro ao pedido de informações que o nobre Deputado formulou através do Sr. Ministro Leitão de Abreu. Como eu necessitava também de esclarecimentos, havia pedido esclarecimentos sobre essa verba para essa construção, então me veio a cópia do expediente enviado pelo Sr. Ministro que, naturalmente, V. Ex.<sup>a</sup> deverá estar recebendo nestes dias ou três dias. Em síntese, vou ler:

"Por motivo da transferência do Ministério para Brasília, vários órgãos permanecerão no Estado da Guanabara, especialmente aqueles que prestam assistência médica à população local. A construção do edifício foi iniciada em 1965. E desde 1967 estava paralisada. O Ministério da Saúde, por força dos estudos visando à mudança para Brasília, teve que dar prioridade ao término da obra, porque era a forma mais econômica de programá-la. A mudança far-se-á por etapas, obedecendo os seguintes critérios:

órgãos de cúpula prioritariamente transferidos;  
órgãos passíveis de transferência;  
órgãos desnecessariamente transferidos.

E a despesa anual do Ministério da Saúde com aluguéis na Guanabara é da ordem de Cr\$ 2.500.000,00 por ano. Em termos de investimento, representa o término de uns edifícios no qual já se empregara muito capital:

a) economia da despesa de aluguel, cujos recursos, em três anos, pagam os investimentos que se pretendem, e em termos de política administrativa, a

centralização dos órgãos do Ministério que permanecerão na Guanabara;

- b) instalação condigna para a representação;
- c) facilidade de comando e supervisão da representação na Guanabara.

Em termos gerais, é essa a resposta ao pedido de informações que o eminente Deputado solicitou, através do Ministro Leitão de Abreu.

**O SR. DEPUTADO** ..... — Ocorre que não nos consideramos satisfeitos com a resposta, e, principalmente, no que diz respeito a este encargo vultoso de dois milhões e quinhentos mil cruzeiros destinados a aluguéis, de vez que era necessário, naquele Ministério, processar-se a resposta de acordo com a formalização proposta em meu requerimento, que, até o presente instante, está encontrando fundamentação e mesmo o patrocínio da Presidência da Câmara dos Deputados, vez que o expediente se ampara no art. 30, "d", da Constituição vigente.

Sr. Presidente, se me permite V. Ex.<sup>a</sup>, e apenas para informar, providenciamos requerimentos de informação aos Ministérios do Transporte, Indústria e do Comércio, Planejamento, Fazenda, Educação e, até agora, continuamos totalmente desinformados, razão por que — e data venia do esforço e, ao mesmo tempo, da preocupação do eminente Senador em proceder à leitura do parecer, como ainda do respeito aos Srs. Membros da Comissão, que aqui dão sua presença — razão por que eu não me sentiria autorizado, nem em paz com a consciência, se se estivesse a proceder à votação destes anexos, destas matérias com reduzido número de Parlamentares, sem tentar a obstrução parlamentar inerente ao mandato de cada um.

Assim, Sr. Presidente, por não terem recebido resposta meus requerimentos de informação, visto que a prazo está ultrapassado, pretendo sempre ser derrotado nesta Comissão pela maioria absoluta dos Srs. Senadores e Deputados. Caso contrário, sinceramente, não teria condições de me tranquilizar, em termos de consciência. Não posso aceitar as manifestações propostas de que os programas são excelentes, de que a programação está ótima. Não conheço a programação e tenho direito de conhecê-la por força do Regimento e da Constituição vigente.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** V. Ex.<sup>a</sup> tem razão em reclamar a demora destas informações. O nobre Relator, Senador Saldanha Derzi, quando aqui foi discutido o Orçamento da Saúde, relativo ao plurianual, já havido lido para esta Comissão a informação do Ministério da Saúde, dirigida a V. Ex.<sup>a</sup>, e de que, no zélo da sua função, havia conseguido cópia. Sem dúvida algum problema de comunicação fez com que não chegasse, como deveria ter chegado, às mãos de V. Ex.<sup>a</sup> a formação. Tenho certeza de que V. Ex.<sup>a</sup> não tem outro motivo se não o de confiar na palavra do nobre Senador Saldanha Derzi.

De maneira que o problema do Ministério da Saúde, quanto ao prédio do Rio de Janeiro, já é uma questão passada em julgado quando aqui foi aprovado o relatório plurianual relativo ao Ministério da Saúde.

Quanto aos outros Ministérios, que ainda não responderam a V. Ex.<sup>a</sup> esta Presidência vai tomar as devidas providências, renovando o pedido a esses Ministérios para que satisfaciam as exigências constitucionais, eis que cabe à Mesa fazê-lo.

O nobre Senador Saldanha Derzi ainda quer acrescentar algumas palavras de esclarecimento a questão de ordem suscitada por V. Ex.<sup>a</sup>

**O SR. RELATOR SENADOR SALDANHA DERZI —** Nobre Deputado, realmente, esta mesma angústia que o aflige, aflige a todos nós, Senadores e Deputados. Houve um pensamento único, em todo o Congresso, quanto ao término da construção deste edifício, e de tal maneira sinto o pro-

blema dos Srs. Deputados, na necessidade de aprovação de suas emendas, na luta pela solução dos problemas de seus municípios, de hospitais, creches e maternidades, que fui ao nobre Presidente da Comissão Mista, solicitei-lhe autorização para fazer destaque desta verba no valor de dois bilhões e meio para atender às emendas dos Srs. parlamentares. Obtive autorização.

Fui ao nobre Líder da Maioria, através do eminentíssimo Senador Ruy Santos, levando os anseios e preocupações dos Srs. parlamentares, e também consegui dele autorização para que fosse aprovada esta emenda de destaque de dois bilhões e meio, neste quantitativo da construção do edifício sede na Guanabara.

A emenda é a 937:

Leia-se:

Obras do edifício sede da representação Guanabara — 3.250 — Senador Saldanha Derzi.

Daqui retirei dois bilhões e meio para atender emendas dos Srs. parlamentares. Mas depois, com a autorização do nobre Presidente da Comissão, o nobre Sr. Líder do Governo no Senado, depois esbarramos em que eu poderia reduzir, mas não poderia passar para nenhum outro órgão, atendendo nenhuma outra emenda dentro dessa redução, porque a Emenda Constitucional n.º 1, Art. 65, § 1.º, veda totalmente a mudança de verba.

Então, eu iria com isso só conseguir reduzir os dois e meio bilhões, mas não poderia aprovar nenhuma emenda, nem para o plano global de endemias rurais, de lepra, de tuberculose, não poderia passar esta verba para outras dotações. Então, ficaria somente reduzida a verba. Ai eu vi que não havia nenhuma vantagem nesta redução, sem que eu pudesse atender a emenda dos Srs. Parlamentares.

Esta a razão por que não fomos até o fim em nosso propósito desta redução de dois bilhões e meio. Iríamos reduzir sem nenhuma vantagem para aprovação de emendas, como era o nosso desejo, especialmente o desejo do Relator, que no momento relata o programa de Saúde. Este o esclarecimento que queria dar ao ilustre Deputado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Como nenhum dos Srs. Parlamentares quer usar da palavra, vou encerrar a discussão.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS (Pela ordem) Sr. Presidente, eu havia pedido a palavra para uma questão de ordem, e V. Ex.ª me concedeu, prestando-me, depois, esclarecimentos que me convenceram, em princípio. Porém, quanto à emenda sobre a qual o ilustre Relator emitiu agora novas considerações, eu desejo discuti-la.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Pois não. Com a palavra V. Ex.ª

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Sr. Presidente, eminentíssimo Sr. Relator, o esforço de V. Ex.ª, no que respeita esta viabilização que deve atingir 2,5 bilhões, para atendimento das emendas dos Ilustres Parlamentares, no que respeita ao Serviço de Abastecimento de Águas, indiscutivelmente é louvável e nós queremos, nesta oportunidade, prestar a reverência e a homenagem pelo zélo de V. Ex.ª no que respeita a este imenso trabalho que, ao final, deu condições para que as emendas fossem incluídas e destacadadas no Orçamento. Todavia, veja bem V. Ex.ª: dentro da colocação que o ilustre Senador fez, para nossa apreciação, V. Ex.ª buscou o destaque da verba. Deslocou-se ao Ministério da Saúde; conquistou a luz verde do Exm.º Sr. Ministro e a compreensão daquela autoridade, para que se admitisse no Orçamento a emenda. Dirigiu-se ao Líder e propôs ou anunciou essa medida. Mas nós, componentes da Casa e da Comissão de Orçamento, disso não tivemos conhecimento.

Dai paira uma injustiça, porque, naturalmente, as emendas então aprovadas totalizam, por Deputado, às vezes, até vinte ou trinta, pois tiveram S. Ex.ªs o privilégio de conhecer a viabilidade do destaque. Se não me engano...

O SR. RELATOR (Senador Saldanha Derzi) — Não! Nobre Deputado, só aprobei as emendas relativamente à Fundação SESP que estavam dentro da sua programação; as que não estavam não foram aprovadas, lamentavelmente. As que estão aprovadas vão ser executadas por que dentro do programa do SESP.

Eu só agi assim porque recebi a programação do SESP. Eu declarei ao Assessor, na sexta-feira, Dr. Milton Travassos, que aqui se encontra, que se eu não recebesse a programação do SESP, iria discriminá-las todas as verbas, iria aceitar todas as emendas, ou, então, fazer um estudo equitativo, por emenda, por parlamentar e por Estado.

Ontem, porém, recebi a programação e aprovamos as emendas. Naturalmente que alguns parlamentares terão todas as suas emendas aprovadas, mas porque estavam dentro, rigorosamente, da programação da Fundação SESP. Sómente por isso. Fui Deputado durante 16 anos, sei como lutávamos na Comissão de Orçamento. Eu deveria fazer tudo dentro do maior espírito de justiça, por Estado e por parlamentar, sem aprovar mais de um nem mais de outro. Sei da repercussão disso no interior, porque fui Deputado por tanto tempo nesta Casa.

O SR. ..... — Retiro, Sr. Relator, as minhas declarações iniciais, naturalmente pelo respeito que V. Ex.ª me merece.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Encerrada a discussão, vou submeter à votação, começando pela Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do eminentíssimo Relator, Senador Saldanha Derzi, sobre o Orçamento do Ministério da Saúde, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Os Srs. Senadores que aprovam esse parecer queiram conservar-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Passaremos à leitura do parecer sobre o anexo do Ministério do Planejamento — O.P.I., e Orçamento Anual.

Convidado o nobre Senador Wilson Gonçalves a tomar assento na cadeira de Relator. (Pausa.)

Com a palavra S. Ex.ª o Sr. Senador Wilson Gonçalves, Relator.

O SR. RELATOR (Senador Wilson Gonçalves) — Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão de Orçamento, é o seguinte meu Parecer sobre o Projeto de Lei n.º ... 13/1971, que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1972/1974, quanto ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral: (Lê.)

Ao submeter ao Congresso Nacional o Orçamento Plurianual de Investimentos para o Triênio 1972/1974, o Senhor Presidente da República assim se expressa:

"O presente projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos completa, virtualmente, o ciclo de estabelecimento da verdade orçamentária.

Partiu-se, em 1964, de uma situação em que o Orçamento era a principal fonte da hiperinflação que rondava a economia brasileira. Pela ausência do sistema integrado de planejamento e orçamento e pela consistente superestimação da receita e subestimação da despesa, constituía coincidência, naquela fase, qualquer semelhança entre o programa de Governo, o orçamento e a execução orçamentária.

Deixavam de figurar no orçamento, sistemáticamente, a previsão para o reajuste de vencimentos de servidores, os encargos financeiros da dívida interna e externa e outros compromissos normais da Administração. Vinham em consequência, os cortes e fundos de contenção, na execução

orçamentária. De inicio, correspondiam a mais de 50% da previsão de despesas de capital, num sistema em que, por outro lado, as liberações de dotações se realizavam sem programação definida, descontinuadamente, e por unidade orçamentária. Tais procedimentos foram, porém, superados, ao longo dos três Governos da Revolução. Etapa final do processo foi, no corrente exercício, a eliminação dos fundos de contenção. Hoje o Brasil é um dos poucos países em que as dotações incluídas no orçamento, por aprovação do Congresso Nacional, são liberadas integral e automaticamente, sob quotas globais por Ministério. Passa o orçamento a representar, assim, efetivamente, o programa de Governo expresso sob a forma de "lei de meios".

O novo passo que se pretende dar, com a proposta de Orçamento Plurianual de Investimentos, é projetar, no horizonte de três anos, essa orientação, de modo que se assegure, sem perda da necessária flexibilidade, a perspectiva indispensável a uma eficiente programação e execução da ação governamental para o desenvolvimento".

Como já tivemos oportunidade de referir ao apreciar o subanexo do Ministério do Planejamento no Orçamento Geral para o exercício de 1972, são fatos novos e da maior importância na previsão orçamentária:

a) um deficit que, embora mínimo, — o mais baixo já previsto nos últimos quinze anos — irá refletir, sem quaisquer artifícios, o real ajustamento da despesa fixada aos limites da receita prevista;

b) financiamento do deficit, preponderantemente de forma não inflacionária, visando a evitar que a política orçamentária continue a ser agente causador dos aumentos gerais de preços; e

c) a não previsão de aumento de tributos.

Ao Ministério do Planejamento foram destinados recursos no montante de Cr\$ 480.948.900 (quatrocentos e oitenta milhões, novecentos e quarenta e oito mil e novecentos cruzeiros), assim distribuídos:

(1) 1972 —	Cr\$ 158.997.500
Despesas Correntes .....	Cr\$ 151.376.200
Despesas de Capital .....	Cr\$ 7.621.300
1973 —	Cr\$ 160.276.600
Despesas Correntes .....	Cr\$ 152.616.400
Despesas de Capital .....	Cr\$ 7.660.200
1974 —	Cr\$ 161.674.800

Despesas Correntes .....	Cr\$ 153.893.700
Despesas de Capital .....	Cr\$ 7.781.100

Excluídos os recursos consignados às Entidades supervisionadas — Instituto de Planejamento Econômico e Social (IPEA) e Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — os quais representam, no total das dotações desse Ministério, 79% (setenta e nove por cento) em 1972; 78% (setenta e oito por cento) em 1973; e 77% (setenta e sete por cento) em 1974, temos o seguinte:

(2) 1972 .....	Cr\$ 34.819.100
1973 .....	Cr\$ 35.283.800
1974 .....	Cr\$ 35.741.500

Estes recursos, considerada a sua aplicação por unidades, foram assim distribuídos

(3)				
Gabinete do Ministro	—	5.270.000	5.350.900	5.434.100
Secretaria Geral	—	9.933.300	10.130.500	10.344.000
Diretoria de Administração	—	11.574.800	11.805.500	12.043.100
Insp. Geral de Finanças	—	717.900	700.100	722.300
Div. de Seg. e Informações	—	771.500	700.000	784.800
Coordenação do Desenvolvimento de Brasília — CODEBRAS	—	6.561.600	6.448.800	6.431.200
IPEA	—	17.428.400	17.668.200	17.915.200
IBGE	—	106.750.000	107.374.600	108.018.100

Como verificamos do quadro um (1), há, na distribuição dos recursos por categorias econômicas, uma acentuada preponderância das Despesas Correntes sobre as Despesas de Capital, o que de certa forma, poderá parecer estranho, quando tratamos de Programação de Investimentos. Todavia, é preciso levar em conta que a ausência de previsão das despesas correntes levaria a superestimar a disponibilidade de recursos para investimentos, tornando irrealista o Orçamento Plurianual, pois muitos projetos relevantes sómente poderão chegar a ser realidade, produzir frutos, cumprir os fins a que se destinam, mediante dispêndios classificados como correntes na contabilidade orçamentária, tornando-se, destarte, imprescindível conhecer-lhes o dimensionamento.

Não há emendas a apreciar.

Somos, assim, pela aprovação do Subanexo 26.00 do Projeto, relativo ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, nos termos da Mensagem do Executivo.

É o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em discussão o Parecer do eminentíssimo Relator Wilson Gonçalves, sobre o Ministério do Planejamento, OPI.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Sr. Presidente, para uma questão de ordem. (Pausa.)

Sr. Presidente, aqui vamos encontrar a reincidência do fato anteriormente por mim levantado quando V. Ex.<sup>a</sup>, através valiosas informações, deu contas da resposta do Exm.<sup>o</sup> Sr. Ministro da Saúde.

Todavia, no que respeita ao Ministério do Planejamento, encaminhamos, na data de 21/9/1971 e na data de 9/9/1971, dois requerimentos de informações, solicitando a programação da verba de 109 milhões de cruzeiros, destinados a projetos especiais na área da informática; e solicitamos, ainda, o total das dotações destinadas à amortização dos juros da dívida pública, renovando a indagação e solicitando, ainda, o montante das taxas, juros e prazos dos países a quem devemos, ou melhor, dos países credores.

Esta indagação, Sr. Presidente, é da mais alta importância e, além disso, é a indagação que permanentemente formula cada um dos parlamentares brasileiros, quer da situação, quer da oposição.

Ao elaborarmos o requerimento ao Ministério do Planejamento, fizemo-lo pelo fato de não encontrarmos possibilidade, ao examinarmos o processo, de quantificarmos os juros consignados para amortização da dívida, de vez que os juros estão colocados em diversos Ministérios, sob diversos títulos. Daí, a nossa dificuldade. Assim posta a

questão de ordem, eu desejo conhecer de V. Ex.<sup>a</sup> se, eventualmente, o Ministério do Planejamento também deu resposta à Casa, de acordo com as indagações por mim formalizadas, nos termos da Constituição e do Regimento. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Quando respondi, há pouco, a questão de ordem de V. Ex.<sup>a</sup>, disse que iria renovar a esses Ministérios o empenho na resposta, em cumprimento à disposição constitucional e, ainda há instantes, determinei que um funcionário da Mesa se dirigisse a V. Ex.<sup>a</sup> a fim de colhêr os dados de seus pedidos de informação, para que esta Presidência pudesse se dirigir aos Srs. Ministros. V. Ex.<sup>a</sup> já tem conhecimento disto porque o funcionário já teve entendimento com V. Ex.<sup>a</sup>

Esta Presidência, através de informações do Relator, não tem nenhum conhecimento da resposta aos pedidos de informação de V. Ex.<sup>a</sup>, nestas áreas. Pelo que V. Ex.<sup>a</sup> acaba de ler, sem dúvida esse problema, que está distribuído por vários Ministérios, deve ter criado dificuldades ao Ministério de Planejamento, que está a pesquisar, neste Ministério, pedindo a resposta para poder informar a V. Ex.<sup>a</sup>

Tenho certeza de que o Ministro Reis Velloso não irá se furtar a responder a V. Ex.<sup>a</sup>. Pena é que, no momento em que estamos discutindo o orçamento do Ministério do Planejamento, não possamos ter aqui a resposta que V. Ex.<sup>a</sup> deveria ter recebido.

De maneira que é essa a resposta que dou à questão de ordem levantada por V. Ex.<sup>a</sup>, porquanto a Mesa tomará providências no sentido de que V. Ex.<sup>a</sup> seja satisfeita, porque é um direito que assiste a V. Ex.<sup>a</sup>, como parlamentar, e, ao mesmo tempo, é um esclarecimento que todos nós teremos interesse em conhecer.

Mas informa o Sr. Relator não ter nenhum conhecimento mesmo porque o Sr. Relator não pediu ao Ministério do Planejamento mais detalhes de programação, porquanto ele não encontrou, no corpo do anexo do Ministério do Planejamento, emendas substanciais...

O SR. RELATOR (Senador Wilson Gonçalves) — Nenhuma emenda.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Então o orçamento estava nas mãos do Sr. Relator pacificamente. Não havia nenhum caso suscitado por nenhum dos Srs. Parlamentares, nem da Comissão, nem do Congresso.

Passo a palavra ao Sr. Relator para complementar os esclarecimentos da Mesa.

O SR. RELATOR (Senador Wilson Gonçalves) — Apenas como um esclarecimento ao nobre Deputado, desejo informar que, no processo que me foi distribuído, nada consta a respeito desse pedido de informação.

Estive ausente algum tempo desta Capital, mas posso esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> que não há no orçamento, no anexo do Ministério do Planejamento, nenhuma dotação destinada à amortização de dívida. Tenho a impressão de que esta rubrica deve ser em outros Ministérios, talvez Ministério da Fazenda. Daí porque a aprovação do anexo do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral não impedirá V. Ex.<sup>a</sup> de examinar este aspecto, que é de muita importância, quando da apreciação daqueles anexos onde constem verbas destinadas à amortização destas dívidas.

De modo que, aqui não há — no exame que eu fiz demoradamente — não há nenhuma dotação destinada à amortização de dívidas. Este aspecto poderá ser apreciado oportunamente, talvez no Ministério da Fazenda ou noutro mais adequado, sem prejuízo da apreciação que estamos fazendo, neste momento.

O SR. DEPUTADO SILVIO DE BARROS — Sr. Presidente, em realidade as afirmativas do eminente Relator procedem. Mas o Requerimento de Informações, dirigido especificamente ao Ministério do Planejamento, indaga sobre a verba de 100 milhões de cruzeiros destinados a projetos especiais na área da informática, estudos e das pesquisas

para desenvolvimento. Então nós solicitamos a programação desta atitude, se assim podemos chamar, e é exatamente esta a preocupação. Porque o eminente Presidente coloca a resposta como se fôra a mim dirigida, quando na realidade não o é mais. Este requerimento de informações, uma vez aprovado pela Mesa Executiva da Câmara dos Deputados, passou inexoravelmente à competência da Câmara. A resposta se deve à Mesa e à Câmara dos Deputados, e não a mim, especificamente.

Quero crer que, neste processo, as autoridades se têm descurado no sentido de melhor nos informar, e nós não nos sentimos, como pretendem reafirmar, autorizados a proceder a votação, permanentemente, sem conhecermos as programações por nós indagadas. Quero crer que coloquei, naturalmente, na contraposição das considerações do Sr. Relator, a dúvida que procurei ressaltar com referência ao Ministério do Planejamento em especial.

O SR. RELATOR (Senador Wilson Gonçalves) — Tive o cuidado, quando me referi às respostas, de dizer que deveriam vir a V. Ex.<sup>a</sup> porque as respostas virão para V. Ex.<sup>a</sup>. É da praxe da Casa que ao congressista que faz pedidos de informação se encaminhem as respostas. Mas tive o cuidado de dizer, com referência à sua questão de ordem, que esta resposta a V. Ex.<sup>a</sup> não era só do seu interesse, mas de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Vamos passar agora à votação, se nenhum Sr. Membro da Comissão quiser mais discutir a matéria. Comecemos pela Câmara: Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Sr. Relator, Senador Wilson Gonçalves, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Aprovado. Os Senhores Senadores que aprovam o parecer, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Aprovado.

O Sr. Senador Wilson Gonçalves passará a ler o seu parecer sobre o Orçamento Anual do Ministério do Planejamento.

O SR. SENADOR WILSON GONCALVES (Lendo.) — Sr. Presidente e Srs. Membros da Comissão, o Orçamento Geral da União para o próximo exercício financeiro, ora submetido à deliberação do Congresso Nacional, consigna ao Ministério do Planejamento e Coordenação Geral uma dotação global de Cr\$ 156.247.500 (cento e cinqüenta e seis milhões, duzentos e quarenta e sete mil e quinhentos cruzeiros), com um acréscimo, portanto, em relação ao Orçamento vigente, de 28% (vinte e seis por cento), o que corresponde no total dos gastos previstos, a pouco menos de 0,5% (meio por cento). Tendo em conta que tal relação, na atual Lei de Meios, representa 0,54%, temos, considerado o montante da despesa autorizada, um ligeiro decréscimo.

Tendo em vista as peculiaridades e atribuições do Ministério do Planejamento, é de compreender-se por que a grande força da sua dotação — 93% (noventa e três por cento) — se destina a Despesas Correntes, assim distribuídas:

Custeio .....	21%
Transferências Correntes .....	79%

A acentuada preponderância das Transferências Correntes sobre a Despesa de Custeio encontra explicação no fato de que nesta rubrica estão incluídas as dotações destinadas às Entidades Supervisionadas, num total de Cr\$ 121.428.400 (cento e vinte e um milhões, quatrocentos e vinte e oito mil e quatrocentos cruzeiros).

Em relação às Despesas de Capital — aproximadamente 7% (sete por cento) dos recursos — num total de Cr\$ 7.621.300 (sete milhões seiscentos e vinte e um mil e trezentos cruzeiros), temos o seguinte:

Investimentos .....	2.553.400
Transferências de Capital .....	5.067.900

O Quadro abaixo, consolidando a Despesa, por sua natureza, dá-nos uma visão geral, no Ministério do Planejamento, de como serão aplicados os recursos que lhe são destinados para o próximo exercício financeiro.

E S P E C I F I C A Ç Ã O	Subelemento	Elemento	Categoria
	e Item		Económica
Despesas Correntes .....			148.626.200
Despesas de Custeio .....			30.052.100
Pessoal .....	12.755.500	12.755.500	
Pessoal Civil .....			
Vencimentos e Vantagens Fixas .....	1.407.000		
Despesas Variáveis .....	11.348.500		
Material de Consumo .....		1.915.200	
Serviços de Terceiros .....		9.832.400	
Remuneração de Serviços Pessoais .....	2.459.600		
Outros Serviços de Terceiros .....	7.372.800		
Encargos Diversos .....		5.299.000	
Despesas de Exercícios Anteriores .....		250.000	
Transferências Correntes .....			118.574.100
Transf. de Assist. e Previd. Social .....	2.500	2.500	
Salário-Família .....	2.500		
Contribuições de Previdência Social .....		1.911.700	
Diversas Transferências Correntes .....		116.659.900	
Fundações Instituídas pelo P. Públco .....	116.360.500		
Pessoal .....	73.270.800		
Serviços de Terceiros — Remuneração de Serviços Pessoais .....	3.400.000		
Outros Custeios .....	17.525.500		
Inativos .....	4.362.100		
Pensionistas .....	238.400		
Salário-Família .....	3.150.200		
Contribuições de Previdência Social .....	14.340.700		
Diversas .....	72.800		
Pessoas .....	299.400		
Despesas de Capital .....			7.621.300
Investimentos .....			2.553.400
Equipamentos e Instalações .....		1.070.400	
Máterial Permanente .....		1.483.000	
Transferência de Capital .....			5.067.900
Auxílios para Equip. e Instalações .....		3.855.500	
Auxílios para Material Permanente .....		1.192.400	
Auxílios para Inversões Financeiras .....		20.000	
	Transf. de Capital	Total Desp. de Capital	Total Geral
	5.067.900	7.621.300	156.247.500

Considerando que o nível do deficit previsto é o mais baixo dos últimos quinze anos e, bem assim, que o seu financiamento se fará de forma não inflacionária, contamos poder constatar-se ao final do exercício e nos termos previstos, que Política Orçamentária deixou, realmente, de representar agente causador dos aumentos gerais de preços.

Não podemos deixar de referir, como fato da maior importância o aumento da participação das Despesas de Capital — de 34%, em 1971, para 38%, em 1972 — o que bem evidencia o propósito do Governo de manter-se dentro da orientação de conter, quanto possível, os gastos burocrático-administrativos.

Apenas uma emenda foi apresentada ao subanexo. Tratando-se de destaque em dotação de custeio, somos por sua rejeição.

No caso, devo esclarecer que a dotação era de ..... CR\$ 16.000.000 para objetivo de custeio e a emenda retirava Cr\$ 6.000.000 dessa dotação, o que, consequentemente, impossibilitaria que o Ministério cumprisse a sua missão dentro daquele setor de sua administração.

O nosso parecer é pela aprovação do Subanexo, nos termos da mensagem presidencial.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em discussão o parecer do eminente Relator sobre o Orçamento do Ministério do Planejamento que, praticamente, está incluído no Orçamento Plurianual.

Se nenhum dos Srs. Membros da Comissão desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Deputados que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado pela Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado pelo Senado Federal.

Aprovado o parecer.

Convidado o nobre Deputado Renato Azeredo para Relator do Ministério do Interior — DNOS, Orçamento Pluriannual de Investimentos.

O SR. DEPUTADO RENATO AZEREDO — (Lendo.) — Sr. Presidente, Srs. Deputados e Senadores, designado para Relator do Projeto de Orçamento Pluriannual de In-

vestimento para o triênio 1972/1974, na parte referente ao Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras e Saneamento (DNOS), tenho a honra de submeter ao exame e decisão o parecer que segue:

A programação do DNOS para o triênio está distribuída pelos seguintes Programas e Subprogramas:

	1972	1973	1974
<b>Agropecuária</b>	4.950.000	24.050.000	29.350.000
— Estudos e Pesquisas .....	1.850.000	1.850.000	1.850.000
— Irrigação .....	3.100.000	22.200.000	27.500.000
<b>Recursos Naturais</b>	3.500.000	3.500.000	3.500.000
— Estudos e Pesquisas .....	3.500.000	3.500.000	3.500.000
<b>Saúde e Saneamento</b>	129.936.400	142.730.900	158.106.900
— Administração .....	42.446.400	44.473.600	51.780.600
— Estudos e Pesquisas .....	60.000	60.000	60.000
— Abastecimento d'água .....	6.000.000	2.900.000	2.100.000
— Sistema de Esgotos .....	750.000	—	—
— Controle de Sécas e Inundações .....	80.140.000	95.297.300	104.166.300
<b>TOTAL</b> .....	137.846.400	170.280.900	190.956.900

As fontes de recursos que financiarão as atividades do DNOS no triênio 1972/1974, são as seguintes:

1972

— Recursos do Tesouro .....	126.946.400
— Recursos Diretamente Arrecadados .....	10.900.000

TOTAL .....

137.846.400

1973

— Recursos do Tesouro .....	138.580.900
— Recursos Diretamente Arrecadados .....	14.200.000
— Operações de Crédito Interna .....	7.500.000
— Operações de Crédito Externa .....	10.000.000

TOTAL .....

170.280.900

1974

— Recursos do Tesouro .....	153.556.900
— Recursos Diretamente Arrecadados .....	15.200.000

— Operações de Crédito Interna .....	9.700.000
— Operações de Crédito Externa .....	12.500.000

TOTAL .....

190.956.900

Ao iniciarmos o exame do programa de trabalho do DNOS, foi com desencanto que constatamos a decretação do fim das atividades do Órgão no setor de abastecimento d'água e sistemas de esgotos, imposta pelo Projeto de Orçamento Pluriannual.

Quero chamar a atenção de Vossas Excelências que o DNOS juntamente com a FSESP eram os maiores executores de obras de abastecimento d'água à conta de fundo perdido, único meio de resolver este grave problema nos municípios de baixa receita.

Tal objetivo pode ser facilmente constatado pelos quantitativos que foram consignados nos subprogramas abastecimento d'água e sistemas de esgotos:

	1972	1973	1974
— Abastecimento d'água .....	6.000.000	2.900.000	2.100.000
— Sistemas de esgotos .....	750.000	—	—

Estes valores estão detalhados no projeto por diversos Estados com quantitativos que na sua maioria não daria, sequer, para construir um serviço de abastecimento d'água em um município de 5.000 habitantes.

Verificado o fato, procuramos informações junto ao Ministério do Interior que nos esclareceu que tais recursos se destinam apenas a conclusão de obras já iniciadas, terminando com elas a atuação do Departamento neste setor.

Segundo a nova política que está sendo implantada tais serviços serão, ora em diante, executados somente mediante convênios de financiamento através das empresas estaduais, com recursos do BNH.

Somos, também, de opinião que não deve o Governo executar obras de abastecimento de água e sistemas de esgotos em todo o país, gratuitamente, e nem é isso o que

pretendemos defender pois seria uma tarefa que se prolongaria por vários anos, uma vez que os recursos necessários à solução do problema de saneamento básico seriam imprevisíveis.

Gostaríamos, entretanto, de lembrar aos órgãos de planejamento do Ministério do Interior, que a maioria dos pequenos municípios brasileiros não tem condições de arcar com o ônus de um financiamento, ainda que com auxílio da União ou do Estado.

Segundo informações extraídas do Anuário Estatístico do INGE, edição de 1969, os dados que colhemos nos dão uma visão desoladora, do muito pouco que já foi feito neste setor.

A título de informação, permitimo-nos publicar alguns dados sobre o problema em pauta, extraídos do referido anuário e que constituem os quadros que seguem:

ABASTECIMENTO D'ÁGUA E ESGÓTOS SANITÁRIOS — 1967 — ESTIMATIVA DA POPULAÇÃO SERVIDA, NAS SEDES MUNICIPAIS, E DA POPULAÇÃO QUE NÃO DISPÕE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA CANALIZADA E RÉDES DE ESGÓTOS.

**QUADRO I**  
População Estimada

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Total (1)	Sem serviço de Abastecimento de água		Sem serviço de Esgótos sanitários	
		Habitantes	%	Habitantes	%
Rondônia .....	106.987	98.914	92,5	105.928	99,0
Acre .....	195.490	191.332	97,9	195.490	100,0
Amazonas .....	882.188	685.788	77,7	808.061	91,6
Roraima .....	39.057	35.248	90,2	39.057	100,0
Pará .....	1.878.594	1.515.713	80,7	1.847.282	98,3
Amapá .....	101.662	92.850	91,3	99.650	98,0
Maranhão .....	3.273.176	3.149.640	96,2	3.219.921	98,4
Piauí .....	1.376.205	1.288.387	93,6	1.376.205	100,0
Ceará .....	3.731.031	3.429.462	91,9	3.679.891	98,6
R.G. Norte .....	1.257.018	1.085.344	86,3	1.227.523	97,7
Paraíba .....	2.178.609	1.866.570	85,7	2.115.263	97,1
Pernambuco .....	4.570.085	3.615.026	79,1	4.286.784	93,8
Alagoas .....	1.370.923	1.153.479	84,1	1.347.544	98,3
Sergipe .....	827.415	676.246	81,7	812.220	98,2
Bahia .....	6.758.840	5.929.296	87,7	6.599.353	97,6
Minas Gerais .....	11.403.844	8.549.820	75,0	9.869.318	86,5
Espírito Santo .....	1.812.003	1.506.094	83,1	1.689.384	93,2
Rio de Janeiro .....	4.315.856	2.959.684	68,6	3.666.640	85,0
Guanabara .....	4.031.239	101.992	2,5	1.527.289	37,9
São Paulo .....	15.909.012	8.567.321	53,9	11.292.970	71,0
Paraná .....	6.670.382	5.935.577	89,0	6.427.642	96,4
Sta. Catarina .....	2.592.547	2.309.495	89,1	2.557.759	98,7
R.G. Sul .....	6.305.904	4.341.935	68,9	5.805.103	92,1
Mato Grosso .....	1.261.778	1.051.495	83,3	1.214.762	96,3
Goiás .....	2.585.530	2.362.736	91,4	2.504.159	96,9
D. Federal .....	347.578	171.578	49,4	227.578	65,5
	35.783.003	62.671.022	73,1	74.542.776	86,9

Fonte — Serviço de Estatística de Saúde e Organização Pan-Americana de Saúde (Anuário Estatístico do IBGE) — 1969.

**QUADRO II**  
População Estimada

Classes de População das sedes municipais	Total	Sem serviço de Abastecimento de água		Sem serviço de Esgótos sanitários	
		Habitantes	%	Habitantes	%
Total .....	85.783.003	62.671.022	73,1	74.542.776	86,9
Até 2.000 habitantes .....	49.066.558	48.518.440	98,9	48.963.653	99,8
De 2.001 a 10.000 habit. ....	7.858.490	5.087.086	64,7	6.960.238	88,6
De 10.001 a 20.000 habit. ....	3.478.847	1.687.553	48,5	2.705.635	77,8
De 20.001 a 50.000 habit. ....	3.694.745	1.407.024	38,1	2.550.080	69,0
De 50.001 a 100.000 habit. ....	3.034.558	795.179	26,2	1.804.289	59,5
De mais de 100.000 habit. ....	18.649.805	5.175.740	27,8	11.558.831	62,0

Pelo Quadro I, verifica-se que 73,1% da população brasileira não conta com serviços de abastecimento de água e 86,9% com serviços de esgotos. A média geral dos Estados menos desenvolvidos é acima de 90%.

No caso de sistemas de esgotos, por mais incrível que possa parecer, há estados em que o índice é 100% ou seja simplesmente não existe serviços de esgotos sanitários.

Pelo Quadro II, verifica-se que o maior índice de população sem esses serviços se localiza na faixa de municípios de até 2.000 habitantes.

Ora, é justamente a esta faixa que queremos nos referir.

É principalmente nestes municípios, onde a receita municipal é baixa, que ocorrem maiores incidências de

moléstias causadas pela falta de higiene e pelo uso de água poluída.

Sabemos serem caras e dispendiosas as obras de abastecimento de água e rede de esgotos, impossibilitando, destarte, sua realização pela maioria dos municípios através de recursos próprios.

Justo seria, estabelecer três categorias de municípios na execução da política governamental.

Aos municípios de baixa receita assegurar-se-ia a execução dos serviços a conta de fundo perdido.

Aqueles de média arrecadação, as obras se fariam mediante convênios de alta receita o financiamento total seria o caminho a ser seguido.

Em termos reais, no meu Estado, Minas Gerais, cuja situação conheço bem, trezentos municípios, aproximadamente, não têm condições de arcar com ônus de um financiamento ou mesmo com uma pequena parcela na contra-partida de um convênio.

Entendemos portanto, que o assunto deveria merecer melhor atenção dos órgãos de planejamento, levando-se em conta não apenas o aspecto financeiro, mas igualmente o alto sentido social que encerra.

No Orçamento para o exercício de 1970, chamamos a atenção para o fato, uma vez que já naquela época se notava a tendência, hoje concretizada do afastamento do DNOS do setor de saneamento básico.

Infelizmente, o Congresso Nacional não tem como alterar o quadro exposto face a dispositivo Constitucional que impede a transposição de recursos de um órgão para outro.

Foi o que ocorreu com a emenda de n.º 27-B, por mim apresentada, visando dotar o DNOS de maiores recursos, e rejeitada sob o fundamento de contrariar a legislação vigente.

E aqui, permitam-nos protestar contra a diversidade de tratamento imposto aos dois poderes — Executivo e Legislativo.

Do Congresso Nacional exige-se o cumprimento de dispositivos legais na elaboração orçamentária e ao executivo, permite-se, em alguns casos, o desrespeito a incisos constantes da legislação específica.

Para confirmar minhas palavras basta atentarmos para o que preceitua a Lei n.º 4.320/64, no seu artigo 2º, § 2º:

- "§ 2.º — Acompanharão a Lei de Orçamento:
  - I — .....
  - II — .....
  - III — Quadro demonstrativo do programa anual de trabalho do governo em termos de realização de obras e de prestação de serviços."

A inobservância da obrigação imposta pelo artigo citado, no seu item III, impossibilita o Legislativo de identificar a aplicação de vultosos recursos sob a rubrica "Encargos Gerais da União", tornando impossível conhecer sua destinação.

Tal acontece, por exemplo, com "Projetos Especiais na área da Informática", dos estudos e das pesquisas para o Desenvolvimento — com a considerável importância de Cr\$ 109.000.000,00.

O mesmo acontece com Projetos Especiais para o Desenvolvimento de Áreas Estratégicas contemplada com Cr\$ 46.400.000,00, e uma série de dotações que tornaria enfadonho enumerar.

Em sã consciência nenhum Parlamentar tem condições de identificar os objetivos reais dos projetos ou fixar as áreas estratégicas referidas.

A nossa crítica visa chamar a atenção do Ministério do Planejamento, para que observe, também, a exemplo do Legislativo, as normas estabelecidas para a elaboração da lei orçamentária.

Finalmente, passo ao exame das emendas apresentadas, em número de 13, na sua maioria visam a inclusão de obra ou destaques de dotações.

Tendo em vista os pequenos recursos que estão consignados no Projeto de Orçamento e levando em consideração que os destaques iriam implicar uma pulverização de tais dotações; e que as inclusões nada significam em termos de obrigação, vejo-me obrigado, muito a contra-gosto, a dar parecer contrário às mesmas.

Quanto, ao exame de programação discriminada no projeto, permito-me, deixar os comentários que julgo necessários, para quando de exame do projeto de Orçamento Anual.

#### PARECER

a) Favorável ao Projeto;

b) Contrário as emendas de n.ºs 6 a 18

Sala das Comissões, em 26 de outubro de 1971. — Deputado Aderbal Jurema, Presidente — Deputado Renato Azeredo, Relator, — SENADORES: Ruy Santos, aceitando apenas as conclusões do eminente Relator. — Mattoz Leão, conforme o voto do Senador Ruy Santos. — Antônio Carlos, nos termos do voto do Senador Ruy Santos. — Helvídio Nunes, nos termos do voto do Senador Ruy Santos. — Flávio Brito, conforme o voto do Senador Ruy Santos. — Amaral Peixoto — Dinarte Mariz, conforme o voto do Senador Ruy Santos. — Saldanha Derzi, nos termos do voto do Senador Ruy Santos. — Augusto Franco — Wilson Gonçalves, pela conclusão — Adalberto Sena. — DEPUTADOS: Nossa Senhora de Almeida — Américo de Souza — Furtado Leite — Gonzaga Vasconcelos — Manoel Rodrigues — Bias Fortes — Manoel Almeida — Arthur Santos — Ary Alcântara — Aldo Fagundes — Jairo Brum — Dirceu Cardoso — Padre Nobre — Luiz Garcia — Bento Gonçalves — Ruy Lino — Wilson Falcão — Manoel Novaes — Pedro Carneiro — Eraldo Lemos — Dyrno Pires — Ivo Braga — Silvio Barros — Leopoldo Peres — Maia Neto — Pires Saboia — Vargas Oliveira — Albino Zeni — Osneli Martinelli.

Este o parecer.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em discussão o parecer do nobre Deputado Renato Azeredo sobre o Ministério do Interior — DNOS. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação pela Câmara.

Os Srs. Deputados que aprovam o parecer do nobre Deputado Renato Azeredo, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

Em votação pelo Senado.

Os Srs. Senadores que aprovam o parecer do nobre Deputado Renato Azeredo queiram permanecer sentados.

O SR. SENADOR RUY SANTOS — Voto favoravelmente, Sr. Presidente, somente às conclusões do eminente Relator. Não aceito muitos de seus comentários, não só de ordem técnica, principalmente os de natureza política.

O SR. PRESIDENTE — (Deputado Aderbal Jurema) Será lançado em Ata.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Parecer do nobre Deputado Renato Azeredo conservem-se sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Com a palavra o nobre Deputado Renato Azeredo, para relatar o Orçamento Anual do mesmo Ministério.

O SR. DEPUTADO RENATO AZEREDO — (Lê parecer.)

Incumbido de relatar o Projeto de Orçamento da União para o exercício financeiro de 1972, na parte referente ao Ministério do Interior — Departamento Nacional de Obras e Saneamento, venho nesta oportunidade submeter ao exame e decisão de Vossas Excelências o Parecer que segue:

Os comentários que julgava necessário fazer sobre a política do Órgão já foram feitos no parecer que apresentei ao Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos, eis que nada mais há a acrescentar.

Com a finalidade, porém, de trazer maiores esclarecimentos em termos de obras, passo a uma ligeira análise dos principais projetos, especificando as obras que constam do programa do Órgão:

Projeto 1003 — Estudos e Projetos de Sistemas de Irrigação — 1.850.000,00.

Compreende a elaboração de estudos técnicos e de viabilidade, projetos de engenharia, pesquisas e outros indispensáveis à construção e exploração de sistemas de irrigação nos Estados do Rio Grande do Norte, Minas Gerais e Rio Grande do Sul. Inclui-se nêste projeto, os estudos de viabilidade técnico-econômica, elaborados por firmas internacionais em consórcio com escritórios nacionais, através de contratos de financiamento.

**Projeto 1008 — Estudos e Projetos para aproveitamento de Recursos Naturais — Cr\$ 3.000.000,00.**

Esse projeto tem como finalidade propiciar condições à elaboração de estudos, pesquisas e o detalhamento de planos técnicos e econômico-financeiros indispensáveis à planificação de obras para o aproveitamento de recursos naturais das bacias hidrográficas, tanto na zona rural como urbana. O projeto será desenvolvido em todas as unidades da federação onde o DNOS se faz presente, visando a obtenção de planos globais para o equacionamento dos futuros programas de trabalho da autarquia e definição de prioridades.

#### ABASTECIMENTO D'ÁGUA

**Projeto 1012 — Estado do Ceará (Fortaleza) — ... 1.000.000,00.**

**Projeto 1013 — Estado da Paraíba (João Pessoa) — .. 1.200.000,00.**

**Projeto 1016 — Estado do Espírito Santo (Montanha, Castelo, Mucurici e Cachoeiro do Itapemirim) — ..... 300.000,00.**

**Projeto 1017 — Estado do Rio de Janeiro (Convênio com a Cia. Estadual de Saneamento) — 500.000,00.**

**Projeto 1018 — Estado de Minas Gerais (Cachoeira dos Macacos, Formiga, Teófilo Otoni) — 500.000,00.**

**Projeto 1019 — Estado de Goiás (Inhumas) — ..... 150.000,00.**

**Projeto 1020 — Estado do Paraná (Mandaguari) — 350.000,00.**

**Projeto 1021 — Estado de Santa Catarina (Laguna e Barra Velha) — 200.000,00.**

**Projeto 1022 — Estado do Rio Grande do Sul (Santa Maria) — 1.800.000,00.**

#### ESGOTOS SANITARIOS

**Projeto 1024 — Estado da Paraíba (Sistema de Esgoto de Patos) — 50.000,00.**

**Projeto 1027 — Estado de Mato Grosso (Sistema de Esgoto de Campo Grande) — 300.000,00.**

**Projeto 1028 — Estado de São Paulo (Sistema de Esgoto de Cachoeira Paulista e Assis) — 100.000,00.**

**Projeto 1030 — Estado do Rio Grande do Sul (Sistema de Esgoto de Pelotas) — 300.000,00.**

#### REGULARIZAÇÃO DE CURSOS D'ÁGUA E APROVEITAMENTO DE TERRAS

**Projeto 1031 — Estado do Maranhão — Cr\$ 700.000,00.**

Obras e de retificação do curso do rio Mearim, próximas às cidades de Pedreiras, Ipixuna, Bacabal e Pinheiro.

**Projeto 1032 — Estado do Rio Grande do Norte — .. 500.000,00.**

Dragagem e obras complementares nas seguintes bacias:

a) Bacia do Camurupim

b) Bacias dos rios Pirangi e Punaú

c) Bacia do Maxaranguape

**Projeto 1033 — Estado da Paraíba — Cr\$ 300.000,00.**

Dragagem e obras complementares nas seguintes bacias:

a) bacia do Abaiá

b) bacia do Paraíba do Norte

- c) bacia do Camaratuba
- d) bacia do Mamanguape

**Projeto 1034 — Estado de Pernambuco (Sistema Tapacurá) — Cr\$ 12.100.000,00.**

Prosseguimento e conclusão da barragem principal e duas barragens auxiliares no rio Capibaribe e seus afluentes Tapacurá, Goitá e Cotunguba para prevenção das enchentes que assolam a cidade de Recife.

**Projeto 1035 — Estado de Alagoas — Cr\$ 350.000,00.** Dragagem e obras complementares nas seguintes bacias:

- a) bacia de São Miguel
- b) bacia do Tatuamunha
- c) bacia do Maragogi
- d) bacia do Samauma
- e) rios Saqui e Camaragibe

**Projeto 1036 — Estado de Sergipe — Cr\$ 200.000,00.** Alargamento de cursos d'água, abertura de canais de drenagem e construção de diques, nas seguintes bacias:

- a) bacia do Japaratuba
- b) bacia do Sergipe
- c) bacia do Proxim

**Projeto 1037 — Estado da Bahia — Cr\$ 1.000.000,00.** Dragagem e obras complementares nas seguintes bacias:

- a) bacia do Joanes (Salvador e Centro Industrial de Aratú)
- b) bacia do Pajuca
- c) bacia do Contas
- d) bacia do Pardo

**Projeto 1038 — Estado do Espírito Santo — Cr\$ .... 2.400.000,00.**

Obras de drenagem, construção de diques e serviços complementares, nas seguintes bacias:

- a) bacias do Beneventes e Guarapari
- b) bacia do Itabapoana
- c) bacia do Itapemirim
- d) bacia do Jacú
- e) bacia do Riacho
- f) bacia dos Reis Magos
- g) bacia do Doce — Suruaca

**Projeto 1039 — Estado do Rio de Janeiro (baixada dos Goitacazes) — Cr\$ 40.000,00.**

Obras em convênio com o I.A.A. Beneficiando os municípios de Campos, São Fidelis e Cambuci.

**Projeto 1040 — Estado da Guanabara — Cr\$ .... 150.000,00.**

Dragagem e retificação de cursos d'água, canais de drenagem e construção de diques nas regiões de Jacarepaguá, Santa Cruz e Sepetiba.

**Projeto 1041 — Estado de Minas Gerais — Cr\$ .... 1.960.000,00.**

Dragagem e obras complementares, nas seguintes bacias:

- a) bacia do rio Grande: rios Mundú, Itaim, Cervo, Sapucaí e Ribeirão Barreiro
- b) bacia do Paraíba do Sul: rios Paraibuna, Feijão Crú e Carangueijo
- c) bacia do São Francisco: rios Piumi, Picão, Vieira e Corrego da Ressaca
- d) bacia do Rio Doce: desvio do córrego Figueirinha, na área urbana de Governador Valadares

**Projeto 1042 — Estado de Mato Grosso — Cr\$ .... 100.000,00.**

Dragagem e obras complementares nas seguinte bacias:

a) Bacia do Paraná: retificação dos córregos Onça e Pinto no município de Três Lagoas

b) bacia do Paraguai: retificação de trechos do rio Aquidauana e drenagem e construção de diques na região de Jacadigo.

**Projeto 1043 — Estado de São Paulo — Cr\$ ..... 2.500.000,00.**

Dragagem, serviços de alargamento de cursos d'água, abertura de canais e construção de diques, nas seguintes bacias:

a) bacia do Paraíba

b) bacia do Litoral Paulista: dragagem e construção de diques para recuperação de áreas alagadas, nos municípios de Santos, São Vicente, Guarujá, Cubatão e Praia Grande

c) bacia do Rio Grande

d) bacia do Paraná, Tietê e Paranapanema

**Projeto 1044 — Estado do Paraná — Cr\$ 1.300.000,00.** Drenagem e ampliação da capacidade de vazão dos Cursos d'água, nas seguintes bacias:

a) bacia do litoral Paranaense

b) bacia do Iguaçú: área beneficiada compreendendo o Cinturão Verde de Curitiba

c) bacia do Paranapanema: Construção de canais visando principalmente o combate à esquistosomose em áreas rurais próximas a diversos centros urbanos

**Projeto 1045 — Estado de Santa Catarina (Barragem Oeste) — Cr\$ 1.500.000,00.**

Construção no município de Taió, da Barragem Oeste, visando o controle das inundações do vale do Itajai — Obra iniciada em 1964 cujo término está previsto para 1972.

**Projeto 1046 — Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.100.000,00.**

Dragagem de canais na bacia do rio dos Sinos e Municípios de Gravatá e Pelotas.

**Projeto 1069 — Estado do Pará — Cr\$ 150.000,00.**

Dragagem do igarapé do Una, no município de Belém e nos campos de Bragança; bacia do rio Caete.

**Projeto 1070 — Estado do Piauí — Cr\$ 100.000,00**

Dragagem e demais obras complementares destinadas à retificação e alargamento do canal Igaraçu, na cidade de Parnaíba.

**Projeto 1071 — Estado do Ceará — Cr\$ 100.000,00.**

Dragagem de canais e conformação de diques para regularização de Cursos d'água e aproveitamento de terras na região do Parque Salineiro de Aracati.

**Projeto 1072 — Estado de Pernambuco (bacias de Capibaribe, Ipojuca, Doce e Beberibe — Cr\$ 800.000,00.**

Dragagem e obras complementares visando atenuar a ocorrência de enchentes em área planas, nas cidades de Recife, Olinda e Paulista.

**Projeto 1073 — Estado do Rio de Janeiro (bacias do Litoral Norte, Centro e Sul) — Cr\$ 4.460.000,00.**

Dragagem, construção de diques, remoção de material dragado e demais obras complementares nas seguintes bacias:

a) bacia do litoral Norte: compreendendo o rio Itabaiana, Canais Una, Ouro, Macaé, São Pedro, Aduelas, Boa Sorte, Ydaiassú, Pinto, Purgatório, rios São João, Bacaxá, Capiuari, Valão das Creoulas e Vale do Barro.

b) bacia do litoral Centro: canais Iguaçu, macacu, Igué, Guapiacu, Alcântara, Igonhe, Cassiano, Aldeia, Santo Antônio, Escuro, Flamengo, Pedras, Rabêlo, Comprido e São Luiz.

c) Bacia do litoral Sul: canais Trapiche, Saco, Araucaria, Batatal, Viana, Galeão e Bagre.

**Projeto 1074 — Estado de Santa Catarina (Barragem Sul) — Cr\$ 13.650.000,00.**

Construção, no município de Ituporanga, da Barragem Sul. Esta obra integra o sistema de barragens projetado para defesa do Vale do Itajaí, contra as inundações periódicas. Os serviços iniciados em 1966 deverão estar concluídos em 1974.

A obra que esteve paralisada, foi reiniciada em 1970 com recursos obtidos através de financiamento externo.

**Projeto 1075 — Estado de Santa Catarina (Bacias do litoral Norte, Centro Sul e Itajai) — Cr\$ 4.210.000,00.**

Abertura de canais e alargamento de seção de vagão de vários Cursos d'água, nas seguintes bacias:

a) bacias do Litoral Norte: rios Itapocu, Cubatão e Pirai

b) bacia do Itajai.

c) bacia do Litoral Centro: rios Tijucas, Biguaçu, Inverninho, rui-Cubatão de Santo Amaro e Una.

d) bacia do Litoral Sul: rios Tubarão, Urusanga e Araranguá.

#### DEFESA CONTRA A EROSÃO E INUNDAÇÃO

**Projeto 1047 — Estado do Amazonas — Cr\$ 250.000,00.** Manaus: retificação dos igarapés Educandos e São Raimundo.

**Projeto 1048 — Estado do Pará — Cr\$ 2.550.000,00.** Belém e Santarém.

**Projeto 1049 — Estado do Maranhão — Cr\$ ..... 1.016.000,00.**

São Luis, Bacabal, Dom Pedro e Imperatriz.

**Projeto 1050 — Estado do Piauí — Cr\$ 250.000,00.** Parnaíba, Teresina e Floriano.

**Projeto 1051 — Estado do Ceará — Cr\$ 150.000,00.** Fortaleza e Iguatu.

**Projeto 1052 — Estado do Rio Grande do Norte — Cr\$ 100.000,00.**

Natal.

**Projeto 1053 — Estado da Paraíba — Cr\$ 300.000,00.** João Pessoa, Monteiro e Campina Grande.

**Projeto 1054 — Estado de Pernambuco — Cr\$ ..... 700.000,00.**

Recife e Caruaru.

**Projeto 1055 — Estado de Alagoas — Cr\$ 150.000,00.** Maceió e Arapiraca.

**Projeto 1056 — Estado de Sergipe — Cr\$ 350.000,00.** Aracaju.

**Projeto 1057 — Estado da Bahia — Cr\$ 980.000,00.** Salvador, Vitória da Conquista, Itabuna e Medeiros Neto.

**Projeto 1058 — Estado do Espírito Santo — Cr\$ ..... 150.000,00.**

Colatina e São Gabriel da Palha.

**Projeto 1059 — Estado do Rio de Janeiro — Cr\$ ..... 1.950.000,00.**

Petrópolis.

**Projeto 1060 — Estado de Minas Gerais — Cr\$ ..... 650.000,00.**

Araxá, Juiz de Fora, Sete Lagoas, Uberaba, Campo Belo e São João Del-Rei.

**Projeto 1061 — Estado de Goiás — Cr\$ 350.000,00.** Goiânia, Anápolis e Jataí.

**Projeto 1062 — Estado de Mato Grosso — Cr\$ ..... 250.000,00.**

Campo Grande e Ponta Porã.

**Projeto 1063** — Estado de São Paulo — Cr\$ 850.000,00. Campinas, Franca, Marília, Jundiaí, Ribeirão Preto, Serra Negra, Sorocaba e Santos.

**Projeto 1064** — Estado do Paraná — Cr\$ 1.800.000,00. Canalização dos rios Ivo, Jurevê e Belém em Curitiba.

**Projeto 1065** — Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 7.224.000,00.

Pôrto Alegre e Canoas.

**Projeto 1066** — Estado do Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.450.000,00.

Pelotas, Getúlio Vargas, Jaguarão, Venâncio Aires, Santa Maria, Bagé, Flôres da Cunha, Garibaldi, Ijuí, Passo Fundo, Sapiranga, Caxias do Sul, Uruguaiana, Santo Ângelo e Nôvo Hamburgo.

#### EMENDAS

Foram apresentadas pelos Senhores Congressistas 916 emendas, às quais vejo-me obrigado a dar parecer contrário à sua aprovação, justamente pelas mesmas razões invocadas no Parecer ao Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos.

#### PARECER

- a) Pela aprovação do Projeto nos termos da proposta.
- b) Pela rejeição das Emendas de n.os 1 a 916.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema)** — Em discussão o parecer do Relator.

**O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS** — Peço a palavra, Sr. Presidente, para discutir o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema)** — Com a palavra o Sr. Deputado Sílvio Barros.

**O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS** — Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srs. Deputados, o ilustre Deputado Renato Azeredo, Relator da matéria ora em discussão, ao proceder a uma análise sobre a competência do Legislativo em relação ao processo orçamentário, evidentemente colocou nos termos devidos as restrições impostas aos legisladores e, concomitantemente, demonstrou o seu entristecimento por essa diminuição de prerrogativas a todos nós importa. Todavia, verificamos uma contradição entre o relatório lido por S. Ex<sup>a</sup>, e a conclusão a que chegou o ilustre Deputado, quando finalizava as considerações Relatório e Parecer sobre o DNOS, Ministério do Interior, no Orçamento Anual, porquanto nesta oportunidade, *data venia* as brilhantes conceituações expostas, rejeitou liminarmente as emendas propostas, de 1 a 916.

E por certo, Sr. Deputado, verificando as emendas por mim propostas exatamente no DNOS, vamos encontrar tão-somente um destaque para um determinado município, de um quantitativo colocado à disposição do Estado que represento.

Traduzindo em termos concretos minha modesta observação, o Estado do Paraná tem, por exemplo, para o serviço de abastecimento d'água — e eu não conheço o programa e acredito que não conhecemos o programa — Cr\$ 350.000,00. E destes Cr\$ 350.000,00 consignados ao Estado do Paraná eu pretendi, através de uma emenda rejeitada por V. Ex<sup>a</sup>, que cem mil cruzeiros ossem consignados em favor da cidade de Maringá, o que representaria uma colaboração de menos de 0,5% daquilo que aquela cidade emprega, neste exercício, no serviço de abastecimento de água. Mas, necessariamente, se apresentaria como uma porta aberta para que aquele Município exuberante do Estado do Paraná, que em apenas 25 anos atingiu a 150 mil habitantes, que projeta um sistema de abastecimento de água que atinge a oito bilhões de cruzeiros, pudesse vir a Brasília buscar, dentro da consignação orçamentária, a probabilidade de participar dos convênios com o DNOS.

Da mesma forma propusemos, ainda para o Estado do Paraná, na quantificação deferida àquele Estado, no que respeito ao título referente à erosão, dois destaque para dois problemas dos mais graves sobre a BR-316, na altura da cidade de Mandaguacu, onde o trecho está interrompido de longa data e onde temos verificado, a única fórmula será, inevitavelmente, o emprego macificante de recursos para que seja combatida a erosão.

Há poucos dias a imprensa houve por bem publicar a imperiosa necessidade de recursos para aquele combate que, naturalmente, prejudica não só o tráfego permanente do Estado como traz implicações das mais difíceis para nossa cidade.

E assim, sucessivamente, acredito eu, essas emendas não devem contrariar a Constituição, não devem contrariar o Regimento de vez que o quantitativo está defendido ao Estado do Paraná, não existe programação mostrando o que pretende no Estado do Paraná. Nada mais justo que o Deputado, conhecedor do problema daquele Estado e, naturalmente, dos Municípios que deverão ser beneficiados, proceda apenas ao destaque para o atendimento àquela iniciativa de ordem imperiosa para regularização inclusiva de tráfego de estradas e de colaboração nos serviços de abastecimento de água.

Assim fico, de certa forma, preocupado com a manifestação que projetou V. Ex<sup>a</sup>, quando evidenciou, como já disse de forma exuberante as restrições impostas ao Legislativo, e da mesma forma mais preocupado ainda quando V. Ex<sup>a</sup> procedeu à rejeição. E, naturalmente, estou certo de que o destaque deve ter amparo legal, porque não nos chegou às mãos o plano competente do DNOS nesta verba de 1.800.000 cruzeiros para o Estado do Paraná. Daí porque proceder, nesta discussão de votação, a um apelo a V. Ex<sup>a</sup>, no sentido de que prestigie, pelo menos, os poucos Deputados que, permanentemente, aqui estão a acompanhar os trabalhos, já empalidecidos, da Comissão de Orçamento; um apelo para que V. Ex<sup>a</sup> prestigie aquelas populações, altamente prejudicadas, sem nenhuma programação prevista, quer para o Estado, quer para o Município. E, concomitantemente às manifestações, através da imprensa, de que o Governo pretende atacar a meta com toda a força, reservando os melhores recursos para estes atendimentos.

É com base neste apelo que eu pretendo finalizar as minhas considerações, buscando sensibilizar V. Ex<sup>a</sup> para as nossas modestíssimas emendas, que outra coisa não pretendem a não ser aperfeiçoar e até mesmo forçar o conhecimento do programa para aquele Estado deferido.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema)** — Para responder a intervenção do nobre Deputado Sílvio Barros, com a palavra o nobre Relator.

**O SR. RELATOR (Deputado Renato Azeredo)** — O nobre colega iniciou a sua intervenção, buscando salientar uma contradição existente nas considerações expedidas no meu relatório a sua conclusão. *Data venia*, tal não ocorre. Quando relatei o Orçamento Plurianual, tive oportunidade de salientar que apresentei emenda, buscando reforçar as dotações do órgão para possibilitar um atendimento a diversas solicitações, através de emendas, para obras inadiáveis, que todos nós reconhecemos, necessárias à região que cada um de nós representa. Entretanto, não logrei êxito e, V. Ex<sup>a</sup>, há de convir comigo que, entre a minha revolta o meu inconformismo e uma pulverização inútil de recursos vai uma distância grande.

Onze Deputados do Estado de V. Ex<sup>a</sup> apresentaram emendas ao orçamento. A dotação para abastecimento d'água é de 350 mil. Se formos fazer a divisão para atender a todos — porque cada um, com justa razão, reclama o atendimento para sua emenda — iríamos destacar 35 mil cruzeiros por município, dando atendimento a uma emen-

da de cada colega e, assim, pulverizariam todos os recursos consignados.

Evidentemente, não me senti disposto a agir dessa forma. Considero que não atenderíamos a nenhum desses municípios, e nos tornaríamos responsáveis pela alteração dos programas do Executivo.

Procurei salientar, de maneira veemente, meu inconformismo com o tratamento que se dispensa ao Legislativo na elaboração da proposta orçamentária, onde não temos, data venia o protesto do eminente Líder da Maioria do Senado, não temos condições de interferir, de defender os interesses dos nossos municípios, carreando recursos para a região que representamos e bem assim condições de aprimorar o projeto encaminhado pelo Governo.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Se ninguém mais quiser fazer uso da palavra, eu passarei à votação. (Pausa.)

Em votação o Parecer.

Os Srs. Deputados que votam de acordo com o Parecer, queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Parecer pela Câmara dos Deputados.

Os Srs. Senadores que estão de acordo com o Parecer, conservem-se como se encontram. (Pausa.)

Aprovado o Parecer.

Convido o nobre Senador Antônio Carlos para relatar o Orçamento Plurianual do Ministério da Fazenda.

O SR. SENADOR ANTÔNIO CARLOS (Lendo.) — Sr. Presidente, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 60 da Constituição e nos termos do artigo 1º do Ato Complementar n.º 76, que alterou a redação do artigo 8º do Ato Complementar n.º 43, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, no prazo estabelecido pela Lei Complementar n.º 9, de 1970, submete ao Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 12, de 1971 (CN), que aprova o Orçamento Plurianual de Investimentos (OPI) para o triénio 1972/1974.

Cabe-nos relatar desse projeto o subanexo 17.00 — Ministério da Fazenda.

A Constituição de 1967 instituiu os orçamentos plurianuais com o objetivo de aperfeiçoar os programas de investimentos da União e dos Estados, dando-lhes garantia de execução e continuidade, tanto assim que, no § 4º de seu artigo 65, estabeleceu que "nenhum projeto, programa, obra ou despesa, cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba consignada no orçamento anual, nem ser iniciado ou contratado, sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimentos, ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante todo o prazo de sua execução".

A Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, manteve essa norma (artigo 62, § 3º), cuja rigidez visa a impedir a improvisação, na elaboração, e o tumulto, na execução orçamentária.

Com a mesma finalidade, a Constituição de 24 de janeiro de 1967, dispôs sobre a tramitação dos projetos de leis orçamentárias no Congresso, estabelecendo critérios quanto à apresentação de emendas. O parágrafo primeiro de seu artigo 67 é claro: "Não serão objeto de deliberação emendas de que decorra aumento global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou os que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo." O parágrafo segundo desse mesmo artigo, restringe a competência de apresentação de emendas a tais projetos às Comissões às quais cabe, igualmente, o pronunciamento final sobre as mesmas, salvo se um terço dos membros da Câmara respectiva pedir ao seu Presidente a votação em plenário, sem discussão, de emenda aprovada ou rejeitada nas Comissões.

A Emenda Constitucional n.º 1 manteve essas regras, fazendo-as, sob certos aspectos, mais severas (art. 65, §§ 1º e 2º).

Assim, enquanto a Constituição de 67 vedava o recebimento de emendas que visassem a modificar o montante, a natureza e o objetivo da dotação de cada órgão, projeto ou programa, estabelecendo, desse modo, o concurso de três condições para a incompatibilidade; a Emenda Constitucional de 1969 dispõe que a proposta de modificação que altere apenas um daqueles atributos (montante, natureza ou objetivo) da despesa de cada órgão, fundo, projeto ou programa incide na proibição.

Por outro lado, o estatuto básico em vigor a partir de 1969, consagrando idéia defendida, de há muito, no Congresso Nacional, pelo nobre Deputado Daniel Faraco, inclusive na elaboração da Constituição de 1967, determinou, quanto ao Orçamento Anual, e facultou, quanto ao Plurianual, que seu exame, discussão e votação se fizessem em sessão conjunta das duas Casas do Congresso Nacional (Emenda Constitucional n.º 1, de 1969, artigos 51, § 2º, e 66).

As profundas alterações que sofreram as regras constitucionais sobre orçamento, inspiradas, conforme registrei no relatório ao Projeto de Constituição de 1967, nos Atos Institucionais n.os 1 e 2 e nos Atos Complementares n.os 18 e 21, foram objeto de largas discussões na Comissão Mista do Congresso Nacional que estudou aquele documento.

Através da Emenda n.º 363, o nobre e saudoso Senador Paulo Sarasate, então no exercício do mandato de Deputado Federal, propôs se suprimisse muitas das normas inovadoras. Na 12.ª reunião da Comissão Mista, realizada no dia 7 de janeiro de 1967, a discussão se prolongou pela noite até as oito horas da manhã do dia 8 e o tema principal foi, exatamente, as regras sobre a matéria orçamentária.

Tive, então, ocasião de, refutando os argumentos em contrário do extraordinário representante do Ceará, defender o sistema que se estava a instituir.

Disse àquela ocasião:

"Pelo entendimento do Relator, as despesas de capital podem obedecer aos orçamentos anuais e ainda aos orçamentos plurianuais. Consideramos uma inovação de alta valia do projeto essa dos orçamentos plurianuais, principalmente porque eles vão ser organizados na forma de lei complementar.

O Congresso é que vai disciplinar esse novo instituto dos orçamentos plurianuais, que, certamente, irão inscrever aquelas dotações a serem aplicadas, não num só exercício, mas, em várias exercícios, para que tais obras não corram o risco de paralisação, por falta de verba nos orçamentos anuais.

A existência dos orçamentos plurianuais não impede, de modo algum, a dos orçamentos anuais, que serão divididos em despesas corrente e de capital, certamente aquelas que possam atender a obras cuja construção ou conclusão se possa fazer num só exercício.

Dai o parecer já neste momento, dada a retificação feita pelo nobre Deputado Paulo Sarasate quanto ao enunciado da emenda, contrário à proposição de S. Ex.<sup>a</sup>. (1)

E, na mesma oportunidade:

"Assim, o caput do art. 64 estabelece a regra salutaríssima de que o orçamento anual "compreenderá obrigatoriamente as despesas e receitas relativas a todos os poderes, órgãos e fundos, tanto da administração direta quanto da indireta, excluídas apenas as entidades que não recebam subvenções ou transferências à conta do orçamento". E o § 4º determina que "nenhum projeto, programa, obra ou despesa cuja execução se prolongue além de um exercício financeiro, poderá ter verba con-

(1) Anais da Constituição de 1967 — Senado Federal — Diretoria de Informação Legislativa — 5.º Volume — Brasília (DF) — 1969, pág. 673.

signada no orçamento anual, nem ser iniciado ou contratado sem prévia inclusão no orçamento plurianual de investimento, ou sem prévia lei que o autorize e fixe o montante das verbas que anualmente constarão do orçamento, durante todo o prazo da sua execução". É uma das vigas mestras do sistema.

Com a minha limitada experiência de administração pública, entendo que gravíssimos prejuízos o Tesouro Nacional tem sofrido pela interrupção de obras públicas, sejam aquelas de maior expressão para a economia dos nossos Estados, sejam aquelas de menor monta, iniciadas, às vezes, com a inclusão de uma verba quase insignificante no orçamento da União, por força de emenda nossa, até mesmo aquelas objeto da própria proposta orçamentária, que de uma hora para outra são excluídas. O Parlamento não tem como reincluí-las. O orçamento plurianual, obedecendo à regra do § 4º, vai permitir que o Governo não sofra tais prejuízos".<sup>(2)</sup>

Ainda sobre a matéria, esclareci:

Quando o Projeto de Constituição chegou ao conhecimento do Congresso, não foram poucas as vozes que se levantaram para apontar restrições, limitações, regras de conduta rígida ao Poder Legislativo, principalmente no capítulo da elaboração das leis. Tive ocasião de dizer, em meu parecer global, que a Constituição não fazia apenas limitar, ou melhor dizendo, disciplinar a ação do Poder Legislativo; disciplinava também a ação do Poder Executivo. Os dispositivos do artigo 65 e seus §§ 1º, 2º e 3º são prova evidente de que o Congresso terá o controle da gestão financeira do Poder Executivo. O Poder Executivo proporá no orçamento, segundo o caput, o seu programa financeiro durante aquele ano, e o montante da despesa autorizada em cada exercício não poderá ser superior ao total das receitas estimadas no mesmo período. É a regra, para o Poder Executivo manter-se nos limites da receita estimada, e para que todos possamos ter a certeza de que o Poder Executivo terá de cumprir aquele orçamento, e não poderá, através do recurso do deficit distrair sua atenção para outros setores não conhecidos no Poder Legislativo através do exame da proposta. Mas, para que a regra não fosse por demais rígida — e então seria utópica o inesquecível — diz o § 1º do artigo 65: "O disposto nesse artigo não se aplica: a) nos limites e pelo prazo fixados em Resolução do Senado...".

Eis a participação do Poder Legislativo no controle das despesas do Poder Executivo.

"... por proposta do Presidente da República, em execução de política corretiva de recessão econômica".

Ocorrendo o fenômeno de recessão econômica, o Poder Executivo poderá ir além daquela autorização que recebeu no Orçamento, mas, para isso, terá de pedir autorização ao Senado Federal.

Por outro lado, continua o artigo:

"b) às despesas que, nos termos desta Constituição, podem correr à conta de crédito extraordinário".

Como sabe a Comissão, pelo sistema, o Governo não poderá mais abrir créditos especiais por mais de um exercício e também não poderá propô-los sem apontar a receita de que se valerá para cumpri-los. Só poderá abrir crédito extraordinário em casos excepcionais. Para tanto, não precisará de autorização do Senado e não precisará também fixar-se nas regras do art. 65.

(2) Anais da Constituição de 1967 — Senado Federal — Diretoria de Informação Legislativa — 5º Volume — Brasília (DF) — 1969, pág. 682.

O § 2º do art. 65 determina que o Poder Executivo submeterá ao órgão legislativo as modificações na legislação da receita necessária para que o total da despesa autorizada não exceda a receita prevista.

Não haverá, portanto, uma estimativa de receita fictícia, exagerada, nem mesmo uma receita superestimada.

Finalmente, se houver necessidade de deficit, se o deficit for inevitável, por circunstâncias adversas à situação econômica do País, terá o Poder Executivo de pedir autorização do Senado Federal, se a previsão deste deficit for superior a 10%. Acredito que essas regras dão ao Poder Legislativo, principalmente ao Senado Federal, devo frisar, instrumentos para poder participar da gestão financeira e acompanhar a ação do Poder Executivo nesse importante setor de sua atuação."<sup>(3)</sup>

E, finalmente, sobre o problema específico do poder de emendar o orçamento, esclareci, ao emitir parecer sobre a proposta de alteração do art. 66 do projeto:

"Não serão objeto de deliberação emendas que visem a aumentar o total da despesa de cada anexo ou subanexo do orçamento, nos termos da legislação vigente, e bem assim as de que decorra modificação no montante, natureza e objetivo dos demais projetos de iniciativa do Poder Executivo".

Sr. Presidente, entendo que não posso alterar o sistema estabelecido no projeto, no que toca à elaboração do orçamento. No art. 66, § 1º, diz o projeto:

"Não serão objeto de deliberação emendas de que decorrer aumento da despesa global ou de cada órgão, projeto ou programa, ou as que visem a modificar o seu montante, natureza e objetivo".

Justamente esse setor do orçamento anual estará subordinado ao dos orçamentos plurianuais.

Por outro lado, entendo que a legislação que vai regular a elaboração do orçamento não será certamente a vigente, já que o projeto propõe um sistema bem diferente do atual. Por estas razões, não acolhi a Emenda n.º 363/6".<sup>(4)</sup>

Ainda há pouco, em vinte e três de junho do corrente ano, o eminentíssimo Presidente desta Comissão resumiu os resultados de todo esse esforço, ao proclamar em discurso pronunciado no Senado:

"Em 1967 foi efetiva e completamente implantada a técnica do Orçamento-Programa, iniciativa constante da Proposta Orçamentária enviada em 1966. Apareceu pela primeira vez o destino — não contábil, mas destino real — das verbas orçamentárias e o País deu o passo definitivo para a adoção da melhor técnica de planejamento."<sup>(5)</sup>

Para implementar o sistema — novo, moderno, racional — o Congresso Nacional foi chamado a discutir e votar lei complementar que, sancionada, tomou o n.º 3, de 7 de dezembro de 1967. Foi relator da matéria o então Deputado pelo Estado da Guanabara, Senhor Raafel de Almeida Magalhães. O diploma definiu Plano Nacional e Orçamento Plurianual de Investimento, disciplinando sua elaboração, discussão e votação pelo Congresso Nacional.

Sobrevindo o recesso parlamentar, decretado pelo Ato Institucional n.º 5, o Poder Executivo baixou dois Atos Complementares sobre a matéria, de n.os 43, de 25 de janeiro de 1969, e 76, de 21 de outubro do mesmo ano.

(3) Anais da Constituição de 1967 — Senado Federal — Diretoria de Informação Legislativa — 5º Volume — Brasília (DF) — 1969, pág. 684.

(4) Anais da Constituição de 1967 — Senado Federal — Diretoria de Informação Legislativa — 5º Volume — Brasília (DF) — 1969, pág. 687.

(5) Senador João Cleofas — "Orçamento Planejamento e Revolução" — 1971 pág. 12.

Reiniciados os trabalhos parlamentares, o Congresso Nacional discutiu e votou a Lei Complementar n.º 9, de 11 de dezembro de 1970, que alterou os diplomas anteriores, para o fim de estabelecer novas datas para o encaminhamento ao Congresso do Primeiro Plano Nacional de Desenvolvimento e do Orçamento Plurianual de Investimentos para o triénio 1972/1974.

Assim como vozes autorizadas se insuem contra as regras constitucionais que disciplinam a tramitação da matéria orçamentária no Congresso, outras há que censuram a coincidência, no tempo, do exame, pelo Congresso, dos projetos relativos ao Plano Nacional de Desenvolvimento, ao Orçamento Plurianual de Investimentos e ao Orçamento Geral da União para o exercício de 1972.

Ninguém nega que o ideal seria que o estudo desses três documentos se fizesse sucessivamente e em prazos mais confortáveis.

Do ponto de vista prático, contudo, não é de relevo a observação. O que importa, na realidade, e o que vale no campo político-institucional é o fato de o Poder Executivo, superando, em raro exemplo, de apreço ao Poder Legislativo, os óbices nascidos da crise de contestação que culminou no Ato Institucional n.º 5, encaminhou ao nosso exame e deliberação, pela primeira vez, um Plano Nacional de Desenvolvimento, cuja expressão financeira dos programas setoriais e regionais, consideradas as despesas de capital, é o Orçamento Plurianual de Investimentos, ora sob exame, no que toca ao Subanexo do Ministério da Fazenda.

Num tal procedimento pioneiro e de excepcional expressão não há como promover o detalhe à categoria do essencial.

O notável parecer do nobre Senador Accioly Filho sobre o Plano Nacional de Desenvolvimento é bem a prova evidente do que estamos afirmando.

Desse parecer valho-me para conceituar, com precisão, o que seja, hoje, lei orçamentária. Diz o eminentíssimo representante do Paraná:

"O mesmo contraste vamos encontrar entre os antigos Orçamentos e os instrumentos orçamentários de que se vale o Estado moderno.

Antes, o que se procurava, com o Orçamento, era impedir que os governos gastassem muito, com o objetivo de, reduzidas as despesas, pagarem os cidadãos menos impostos.

Hoje, o Orçamento é um programa anual ou plurianual de aplicação de recursos estatais, em planos que já devem estar fixados. A essa fixação de planos, que abrange toda a vida nacional, é que se destina o documento, que se examinará pelo Congresso". (6)

(6) Congresso Nacional — Comissão Mista incumbida de Estudo e Parecer sobre o Projeto de Lei n.º 18, de 1971 (CN), que dispõe sobre o primeiro plano nacional de desenvolvimento (PND) — Parecer do Relator: Senador Accioly Filho, pág. 4.

A Mensagem presidencial, ao analisar o — OPI — no título I — Verdade Orçamentária e nova tecnologia de orçamento afirma: "Partiu-se, em 1964, de uma situação em que o orçamento era a principal fonte da hiper-inflação que rondava a economia brasileira. Pela ausência do sistema integrado de planejamento e orçamento e pela consistente superestimação da receita e subestimação da despesa", deixando de figurar no Orçamento, "sistematicamente, a provisão para o reajusteamento de vencimentos de servidores, os encargos financeiros da dívida interna e externa e outros compromissos normais da Administração" que, "de início, correspondiam a mais de 50% (cinquenta por cento) da previsão de despesas de capital, num sistema em que, por outro lado, as liberações de dotações se realizavam sem programação definida, descontinuamente, e por unidade orçamentária". "Tais procedimentos foram, porém, superados, ao longo dos três governos da Revolução" que já agora, "na etapa final do

processo", parte para "a eliminação, no corrente exercício, dos fundos de contenção". (7)

— Mais adiante afirma o mesmo documento no título Visão Global do Orçamento Plurianual de Investimentos:

"O anexo projeto acha-se condicionado aos seguintes principais objetivos da política orçamentária e fiscal:

I — Preservação da orientação, já adotada no corrente exercício, de evitar fundos de contenção, salvo circunstâncias de alta excepcionalidade.

II — Continuação da Política de não aumentar tributos, procurando-se reduzir, progressivamente, as alíquotas, e ampliar os prazos de recolhimento dos impostos.

III — Novo passo na redução do deficit de caixa.

IV — Prioridade, nos dispêndios, para a Educação, Desenvolvimento Científico e Tecnológico e Agricultura — Abastecimento. Consolidação dos instrumentos ligados à abertura social e à abertura regional, neste caso, por meio do Programa de Integração Nacional (PIN) e do Programa de Redistribuição de Terras e de Estímulo à Agroindústria do Norte e Nordeste (PROTERRA)". (8)

(7) (Mensagem n.º 315, de 1971 — na origem — pág. 1).

(8) (Mensagem n.º 315, de 1971 — na origem — pág. 2).

A programação, constante dos Anexos, comprehende tanto as despesas de capital como os dispêndios correntes, apresentando-se o OPI — na sua forma completa, com discriminações sob forma global e menos detalhada que o orçamento anual.

O total dos dispêndios programados para o Orçamento de 1972 (correntes e de capital, com recursos do Tesouro e de outras fontes) é de Cr\$ 38.380 milhões, em 1972, Cr\$ 40.641 milhões, em 1973, e Cr\$ 42.934 milhões em 1974 (a preços de 1972), valores que se reduzem a ... Cr\$ 32.177 milhões, Cr\$ 34.170 milhões e Cr\$ 36.175 milhões, respectivamente nos exercícios de 1972, 1973 e 1974, considerando-se somente os dispêndios do Tesouro.

O total das despesas do Ministério da Fazenda, para aplicações no triénio, são as seguintes, por fonte de recursos:

ANO: 1972	Despesas Totais	%
Recursos do Tesouro:	614.874.500	98,62
Recursos de outras Fontes:	8.700.000	1,38
Total	623.574.500	100,00
ANO: 1973		%
Recursos do Tesouro:	618.839.000	98,58
Recursos de outras Fontes:	9.040.000	1,42
Total	627.879.000	100,00
Ano: 1974		%
Recursos do Tesouro:	623.069.600	98,50
Recursos de outras fontes:	9.320.000	1,50
TOTAL	632.389.600	100,00

As despesas classificadas em categoria econômica, tem os seguintes percentuais (à conta de Recursos Próprios e de outras Fontes):

Exercício: 1972	(valores em Cr\$ 1.000)
Despesas Correntes: .....	600.084.100
Despesas de Capital: .....	23.490.400
	100,00%

Exercício: 1973			
Despesas Correntes: .....	608.729.900	96,97%	
Despesas de Capital: .....	19.149.100	3,03%	
		100,00%	

Exercício: 1974			
Despesas Correntes: .....	614.173.600	97,10%	
Despesas de Capital: .....	18.216.000	2,90%	
		100,00%	

No global (tríennio 72-74), as despesas correntes e de capital, apresentam os seguintes resultados:

Despesas Correntes: .....	1.822.987.600	96,76%
Despesas de Capital: .....	60.855.500	3,24%

TOTAL .....	1.883.843.100	100,00%
-------------	---------------	---------

A esta despesa global, deverá ser acrescida aquela relacionada com a Entidade Supervisionada (Casa da Moeda), assim distribuída:

	Cr\$
1972: .....	33.877.500
1973: .....	34.921.600
1974: .....	35.971.100
TOTAL .....	104.776.260

A entidade desenvolverá:

**Programa:** Indústria

**Subprograma:** Manufatureira e Outras

- a) Construção de prédio destinado a fabricação de títulos e valores da União;
- b) Fabricação e controle de papel moeda;
- c) Fabricação e controle de moedas metálicas e medalhas.

Assim, teremos a seguinte distribuição final de despesas no triênio 72/74:

	Cr\$
a) Órgãos Próprios do Ministério da Fazenda .....	1.883.843.100
b) Entidade Supervisionada (Casa da Moeda) .....	104.776.260
	1.988.619.360
	100,00%

Tais são as considerações que julgamos oportuno fazer, de ordem geral e específica, ao relatar o Orçamento Plurianual de Investimentos do triênio 1972/74 — Subanexo 17:00 do Ministério da Fazenda.

Não foram apresentadas emendas ao Orçamento Plurianual de Investimentos, na área do Ministério da Fazenda.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei n.º 12, de 1971 (CN), na parte relativa ao Subanexo n.º 17, Ministério da Fazenda.

É o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Em discussão o parecer do eminentíssimo Senador Antônio Carlos, sobre o Subanexo do Ministério da Fazenda.

Com a palavra o nobre Deputado Sílvio Barros.

**O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS —** Sr. Presidente, acompanhamos atenciosamente a leitura do relatório do eminentíssimo Senador Antônio Carlos, e desejamos proceder às mais veementes restrições, no que respeita à filosofia política em termos orçamentários, de certa forma tão projetados por S. Exa.

Seria fastidioso relembrar que a esse Ministério requeremos informações sobre a Dívida Pública Nacional e, mais uma vez, reiteramos junto à Presidência o expediente, a fim de que tenhamos informações para proceder à votação consciente dessa peça orçamentária.

Na realidade, Sr. Presidente, não poderíamos ressaltar item por item, as manifestações formuladas pelo nobre Senador Antônio Carlos, quando entende a peça orçamentária como a provável adoção de uma nova política em termos desenvolvimentista.

Pretendemos exaltar, Sr. Presidente, que o Orçamento se configura como peça de Cibernetica, incompatível com o entendimento daqueles que não tiverem as luzes e que hoje ocupam privilegiados lugares na tecnocracia instalada na Nação brasileira.

Afirmou o eminentíssimo Senador Antônio Carlos que, por deferência do Poder Executivo, recebemos como dádiva a possibilidade da apreciação do Plano Nacional de Desenvolvimento, o que é um absurdo jurídico e, ao mesmo tempo, no mérito, porque a Constituição em seu art. 43, item IV, admite como competência especial do Congresso o exame, elaboração e participação nos planos regionais, setoriais e nacionais de desenvolvimento. Daí o Governo nada mais proceder a não ser a mera atitude de acompanhar a Constituição por ele mesmo promulgada em tempos ainda recentes e nós ao acompanharmos as discussões deste Plano, neste relatório inúmeras vezes enunciado, o que observamos foi, sim, a total falta de competência e de possibilidade de representantes do Governo responderem indagações por nós formalizadas.

No que respeita, especificamente, ao Exmo. Sr. Ministro do Planejamento, até a presente data S. Exa. também não pôde responder as importâncias destinadas ao pagamento de royalties da política de patentes e nas importações, destaque para petróleo, no que respeita às nossas responsabilidades no Exterior.

Temos mostrado que o Plano, na realidade, se configura numa peça de certa forma discutível e que veio, nesta oportunidade, para apreciação do Congresso no mesmo tempo em que se aprecia o Orçamento Anual e o Orçamento Plurianual, mais acrediito eu, e estou certo, por uma razão eminentemente política. O Governo não poderá aguentar o impacto da análise da realidade censitária brasileira, que indica inevitavelmente a gravidade que enfrenta o País, através do analfabetismo não erradicado, através dos desocupados e desempregados. Destaque inclusive a afirmativa governamental de que não há desempregados no Brasil. Este Plano veio isto sim, tirar de enfoque o censo de 1970. E é da competência mais absoluta do Congresso participar. O que ocorreu foi que a participação não foi aceita. O Plano passa pelo Congresso, ainda hoje à noite será discutido, naturalmente aprovando-se nas linhas gerais, metas admitidas pelo Governo, porém nenhuma delas, em sentido prioritário. Nem sequer o processo educacional é prioritário naquele Plano a ser hoje por nós examinado.

Ainda no que diz respeito ao orçamento propriamente dito, não podemos nos conformar com o parecer, que exalta a formalização desse orçamento, e desejamos renovar a nossa afirmativa de que é uma peça de cibernetica.

Fica lançado aqui o desafio a quem for capaz de traduzir a nomenclatura ali inserida.

Aqui fica o desafio para quem for capaz de dizer, na realidade, o que pretende o Governo, quais os seus programas, pois o Congresso não recebeu programa de espécie alguma. Não sabemos onde pretende o Governo aplicar os recursos.

Ainda ontem, tivemos oportunidade de assistir, nesta mesma Comissão, ao voto proferido pelo eminentíssimo Senador Carvalho Pinto, de uma sobriedade extraordinária, de uma independência inexcusável, quando S. Exa., ao analisar a receita, mostrou a violência da pressão tributária que se faz na Pátria brasileira. E, nesta tarde, ao ouvir o Relatório do eminentíssimo Senador Konder Reis, sentimos que S. Exa. deseja enfatizar mesmo uma pretensa atitude do Governo em amenizar essa violência tributária.

A política fiscal, ontem, aqui, foi exaustivamente debatida. Disso é que precisamos.

É imperioso que o Congresso venha a participar da feitura do Orçamento, exatamente para que não nos quedemos aqui, em tardes como essa, com um número reduzido de Senadores e Deputados a votar, muito mais por amizade aos próprios parlamentares do que pela natureza que nos é competente de fiscalizar a matéria e de apreciá-la no seu mérito.

Não podemos aceitar, em hipótese alguma, um voto que pretende conscientizar a Casa de que nós estamos a proceder de forma a colaborar com o Governo, se nós, até o presente momento, nem sequer conhecemos se o Governo pretende ou não a colaboração deste Congresso, mas conhecemos, isto sim, a verdade inexorável para todos nós que, até de certa forma, a nossa participação é pretendida, inclusive colocada a muita distância.

Para tanto, nós já convocamos S. Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro do Planejamento para que, no primeiro mês do próximo exercício, tenhamos a oportunidade de recebê-lo na Comissão de Economia para detonarmos aqui um novo processo de feitura do Orçamento, isto é, com a participação do Congresso na oportunidade em que se estudam as quantificações, inclusive se procura observar a adequação de recursos para determinadas frentes que nós entendemos prioritárias. S. Ex.<sup>a</sup> aquiesceu ao convite.

Não podemos, em hipótese alguma, nos calar quando o Congresso não participa, não podemos admitir como verdade a idéia de que os Parlamentos, hoje, caminham assim, porque em outros países o Congresso participa na oportunidade da feitura do Orçamento e nós não participamos, nem quando se estuda, nem quando se procede à política orçamentária e nem quando se vota a política orçamentária. O Governo deixa extrapolar os prazos de lei, excede a muito mais de 30 dias e não procede a uma resposta sequer a esta Casa das indagações que fazemos, reiteradamente, no sentido de conhecermos, afinal, o progresso ou o desenvolvimento, tão festejado pelo Governo, mas desconhecido pelas grandes camadas populacionais brasileiras, e desconhecido por nós e pelo próprio Presidente da República, quando, estarrecido, verificou no Nordeste que a economia nacional ia bem, mas que o povo ia muito mal.

Não é nem sequer uma afirmativa de homem de Oposição, mas sim afirmativa que vem da Presidência da República.

Dai porque, ao votarmos favoráveis ao parecer do Sr. Senador Konder Reis, votamos com restrições totais ao encaminhamento do parecer porque ele refugiou à tónica de todos os outros relatórios até aqui apresentados. Ele refugiou, inclusive, à análise específica do Anexo relativo à Fazenda, para prender-se a um estudo e filosofia orçamentária que nós não podemos ter como certa porque não corresponde, sequer, à menor participação da maior força representativa nacional que, indiscutivelmente, é o nosso Congresso Nacional.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Continua em discussão o Parecer do Relator, Senador Antônio Carlos.

Se nenhum dos Srs. Membros desejar fazer uso da palavra, dá-lá-ei ao nobre Relator.

O SR. RELATOR (Senador Antônio Carlos) — Sr. Presidente, Srs. Representantes, devo atender ao pregão do nobre representante, Sr. Silvio de Barros, do Paraná, quando comentou o parecer que acabei de submeter à deliberação da Comissão.

Em primeiro lugar, peço licença para informar a S. Ex.<sup>a</sup> que, logo que tomei conhecimento, pela imprensa, do seu pedido de informações sobre o valor das dotações destinadas ao pagamento do Principal e dos Juros da Dívida Pública Interna e Externa do nosso País, apressei-me em obter uma cópia xerográfica daquele documento para

examinar da conveniência e propriedade de considerá-lo na redação do parecer que acabo de ler.

Ocorre, porém, Sr. Presidente, que fui designado Relator apenas do subanexo n.º 17 do Ministério da Fazenda, onde não constam quaisquer dotações destinadas ao pagamento do Principal e dos Juros da Dívida Pública Interna e Externa do nosso País.

O assessor que me auxiliou na tarefa deu-me, inicialmente, a notícia de que eu seria Relator do subanexo n.º 17, do Ministério da Fazenda, e também daquele outro referente ao Ministério da Fazenda sob o título de Encargos Gerais. Mas verificou, em seguida que houvera equívoco e que as dotações referentes ao pagamento da nossa dívida interna e externa figuravam no subanexo dos Encargos Gerais da Fazenda e do Ministério do Planejamento, se não estou enganado, dos quais não era eu Relator.

Por isso, não fiz o exame do requerimento de S. Ex.<sup>a</sup>. Apenas procurei reproduzir no meu Parecer trecho da Mensagem do Exm.<sup>o</sup> Sr. Presidente da República que, certamente, assim como aquela declaração corajosa e sincera do Presidente Médici sobre o problema econômico do Brasil, há de merecer também acolhida por parte de S. Ex.<sup>a</sup> e nessa Mensagem há a afirmação clara de que, anteriormente, as dotações para o pagamento da dívida interna e externa do País simplesmente não figuravam na proposta orçamentária. Essa parte reproduzi no meu Parecer.

Quanto ao Plano Nacional de Desenvolvimento, a referência que fiz a ele foi quanto ao Parecer do nobre Senador Accioly Filho, para buscar em voz autorizada argumento favorável ao meu ponto de vista, de que o que se está votando é um orçamento em moldes modernos, um Orçamento Plurianual — e o que relato é Orçamento Plurianual —, expressão numérica do Plano Nacional de Desenvolvimento.

Não poderia procurar fonte mais legítima, do que o parecer daquele Representante, distinguido com a função de Relator do Programa Nacional de Desenvolvimento.

E ai se encerrou a referência que fiz ao Plano Nacional de Desenvolvimento, objeto de longas considerações por parte do nobre Representante do Paraná.

No que toca à minha posição em relação às normas constitucionais que disciplinam a tramitação das leis orçamentárias no Congresso, era do meu dever, simplesmente do meu dever, explicitá-la, pelo fato de ter sido Relator-Geral da Constituição de 1967. Seria omissão fôsse eu, diante dos reparos e das ressalvas de vozes autorizadas, como frisei em meu parecer, fôsse eu refugir à exposição de meu ponto de vista. Tive o cuidado de evitar a alteração que a Emenda Constitucional n.º 1 fêz nesse elenco de normas constitucionais, alterando a proposição "e" para a alternativa "ou", num dos artigos. Até esse cuidado tive, para mostrar que a Constituição de 1967 consagrou quanto a normas que disciplinam a elaboração orçamentária.

E chamei a atenção, no meu Parecer, para a circunstância de que aquelas normas foram votadas pelo Congresso Nacional, foram discutidas. Fiz questão de citar a reunião em que as discutimos. Atravessamos uma noite, o nobre e saudoso Senador Paulo Sarazate e eu. Aqui está o nobre Senador Wilson Gonçalves, Sub-Relator do Projeto da Constituição, e que, certamente, está lembrado: o Congresso conscientemente, livremente, soberanamente, decidiu, por força certamente da vontade da sua maioria, pois que nos regimes democráticos o que funciona é a vontade da maioria, que estas normas atendiam ao problema brasileiro no que toca à elaboração do Orçamento.

Não cumpriria o meu dever, Sr. Presidente, se chamado a relatar um Subanexo, no momento em que, repito, vozes autorizadas fazem censuras e reparos à maneira

como está sendo votado o Orçamento, não lembrasse, à Comissão e a mim mesmo, que o que o Congresso está fazendo é, simplesmente, cumprir o que estabelece a Emenda Constitucional que, no particular, repete, o que esse mesmo Congresso Nacional decidiu ao votar a Constituição de 1967. Procurei, evidentemente, como Relator-Geral da matéria, justificar.

No que toca à expressão que o nobre Deputado lembrou, quanto à deferência do Poder Executivo ao Legislativo encaminhando os três projetos — o Plano Nacional, o Orçamento Plurianual e o Orçamento Anual — acredito tenha havido da parte de S. Ex.<sup>a</sup> equívoco de interpretação.

Absolutamente, não disse no meu parecer de que o envio desses três documentos ao Congresso representava uma deferência, um favor do Poder Executivo ao Poder Legislativo. O que disse é que, face à crise nascida da onda de contestação à Constituição de 1967, e que transbordou nos acontecimentos que nos levaram ao Ato Institucional n.º 5, o Poder Executivo, encaminhando ao Congresso, ao fim da Sessão Legislativa de 1970, Projeto de lei complementar fixando os prazos para apresentação ao Congresso do Plano Nacional de Desenvolvimento, do Orçamento Plurianual e cumprindo rigorosamente esses prazos, estava a demonstrar que desejava, no mais curto espaço de tempo possível, pedir a colaboração do Congresso, cumprir a Constituição, para que o Congresso se manifestasse sobre o Plano Nacional e o Orçamento Plurianual.

O prazo estabelecido findava a 15 de setembro.

E fiz, também, Sr. Presidente, a observação sincera de que a votação dos três documentos no mesmo espaço de tempo, não estabeleceu um prazo confortável para o Congresso, mas que, na realidade, o importante era que o Poder Executivo havia estabelecido um prazo e o cumpria rigorosamente.

Foi nesse sentido que eu ressaltei a conduta do Poder Executivo, e não no desejo de fazer sentir que o Executivo, sem obrigação constitucional ou legal, tivesse encaminhado ao Congresso, como um favor, esses três documentos.

O Poder Executivo não pôde, e o Congresso também não pôde, quando votou a Lei Complementar n.º 9, distender no tempo o exame desses três documentos, porque o Orçamento Plurianual para o próximo triênio teria que ser votado nesse exercício e teria que ser votado dentro do prazo de votação do Orçamento Anual.

Por outro lado, como a Lei Complementar n.º 3, votada também pelo Congresso, tendo sido Relator o nobre Deputado Rafael de Almeida Magalhães, estabelece, conceitua que o Orçamento Plurianual é expressão numérica do Plano Nacional de Desenvolvimento, era necessário que o Governo também submetesse ao Congresso, dentro da sessão legislativa de 1971, esse terceiro documento.

Foi nesse sentido que fiz referência à maneira como se conduziu o Poder Executivo.

No que toca às normas constitucionais que disciplinam a elaboração orçamentária, quero dar um testemunho pessoal. Sou Parlamentar desde 1947; duas vezes eleito Deputado Estadual; fui, por duas legislaturas, Deputado Federal; em 1970, fui reeleito Senador. Compreendo, perfeitamente, louvo o esforço dos senhores representantes, no sentido de traduzirem as necessidades de suas regiões, através da apresentação de emendas ao Orçamento. Quando Deputado Federal, e dentro de outra sistemática, fui daqueles que mais se apressou a apresentar emendas, dotando de verbas, obras e serviços no Estado que represento.

Mas, não seria digno, da posição de Relator, se não reconhecesse, lizamente, que nos últimos anos, anteriores à Constituição de 1967, a votação do orçamento, de acordo com a antiga sistemática, era de fato uma tarefa quase impossível do Congresso Nacional. O número de emendas, a pulverização de verbas, a modificação de programas, levou, simplesmente, o Poder Executivo a institucionalizar os planos de economia. E 90, 95% das dotações inscritas no Orçamento, através de emendas dos Srs. Deputados e Senadores, eram incluídas no Plano de Economia.

Não estou dizendo nenhuma novidade à Comissão Mista dos Srs. Deputados e Senadores que está apreciando o Orçamento da União para 1972 e o Orçamento Plurianual de investimentos para o triênio 1972-1974. Estou apenas lembrando um fato conhecido de todos que participaram dos trabalhos parlamentares àquela época.

O Governo agora estabeleceu uma nova sistemática, o Governo estabeleceu o orçamento-programa. A Constituição disciplinou a tramitação do Orçamento. Não foi discriminatório. O sistema atinge a todos os senhores representantes. Não há privilégios.

O estudo do Orçamento não pode se esgotar apenas na apresentação de emendas e na defesa dessas emendas em favor das nossas regiões. Existe algo de mais importante. E devo dizer, como disse no meu parecer, que a Constituição de 1967, não discriminando os parlamentares, também não fez discriminação entre o Poder Executivo e o Poder Legislativo. Famosos eram os créditos abertos à conta do art. 48 do Código de Contabilidade Pública. Comuns eram as despesas feitas sem dotação, os créditos especiais abertos, sem que o Poder Executivo apontasse a fonte de recursos. Não havia regra constitucional que contivesse o déficit e, muito menos, regra constitucional que, através do Poder Legislativo, disciplinasse empréstimos e acordos de qualquer natureza celebrados pelos Estados e Municípios.

A Constituição estabeleceu regras disciplinadoras para votação e discussão do Orçamento. Evidentemente podem ser discutidas. Elas não serão perfeitas. Eu apontei a modificação que foi feita na Emenda Constitucional alterando, substituindo a preposição "e" pela alternativa "ou" e, assim, determinando que a presença de um único a tributo — natureza, montante ou objetiva — já seja motivo para não-aceitação de emendas. A Constituição de 1967 exigia a presença dos três atributos.

Mas de qualquer maneira, a par dessas normas disciplinadoras, a Constituição de 1967 e a Emenda Constitucional n.º 1, repetindo aquèle primeiro documento, disciplinaram a ação do Poder Executivo no setor financeiro.

Fiz questão de frisar êstes aspectos, primeiro porque tenho uma responsabilidade, já que fui Relator-Geral da Constituição; e segundo, porque entendo que, com o crescimento do nosso País, com o desenvolvimento do Brasil, com o aumento da Receita Pública, não poderíamos continuar discutindo e votando o Orçamento, dentro dos critérios anteriores a 1967.

Talvez fosse mais confortável para os representantes. Eu, que nunca fui outra coisa na vida senão Parlamentar, sei o quanto vale, o quanto enche de alegria o coração de um Deputado ou Senador, lograr destaque de uma dotação que vai atender uma obra, um serviço em sua região.

Mas, ao fim do período que se encerrou em 1967, a situação era de que o Poder Executivo, diante da plethora de emendas que modificavam as dotações da proposta, assumiu uma posição pragmática: simplesmente a de incluir sumariamente tôdas aquelas dotações no Plano de Economia. Então, o nosso esforço nada representava para as nossas Regiões. Em caráter excepcional, a liberação de uma dessas verbas, exigia uma série de esforços e de providências junto aos órgãos do Poder Executivo, na qual prevalecia a discriminação entre os representantes do Governo e da Oposição!

Sr. Presidente, quero, ainda, dizer ao nobre Representante do Paraná na Comissão, que não fiz referência ao problema fiscal porque não é matéria do meu Subanexo. O nobre Senador Carvalho Pinto é o Relator da Receita e certamente examinou o problema com a sua autoridade, com a sua capacidade e com a sua lucidez.

Por fim, Sr. Presidente, desejo agradecer as palavras generosas do nobre Deputado Leopoldo Peres, que cumulou o Relator com muita grandeza e fêz com que a Comissão ouvisse uma voz capaz de traduzir com legitimidade os objetivos e as intenções minhas, quando redigi o parecer.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Se nenhum Sr. Congressista desejar fazer uso da palavra, encerrarei a discussão e passarei à votação.

**O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS —** Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) —** Tem a palavra o Sr. Deputado Sílvio Barros, para encaminhar a votação.

**O SR. DEPUTADO SÍLVIO BARROS —** Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desejo em primeiro lugar render minhas homenagens pela delicadeza extraordinária de S. Ex<sup>a</sup>. e, em segundo lugar, desejo evidenciar, neste encaminhamento de votação, que as afirmativas de S. Ex<sup>a</sup>., por certo aqui estão gravadas, e o ponto de vista que defendeu o eminentíssimo Relator quando disse:

"E ninguém nega que o ideal seria que o estudo desses três documentos se fizesse sucessivamente, em

prazos mais confortáveis. Do ponto de vista prático, não é de relevância a observação. (É onde discordamos). O que importa, na realidade, é o que vale no campo político institucional."

O Poder Executivo — superando, em raro exemplo de apreço ao Poder Legislativo, os óbices nascidos da crise de contestação que culminou com a edição do Ato Institucional n.º 5 — encaminhou ao exame e deliberação do Poder Legislativo, pela primeira vez, um Plano Nacional de Desenvolvimento."

Foi aqui que obtive o entendimento de que o Plano teria sido enviado como deferência, e procurei locar o artigo 43, item 4.º, da Constituição, que obriga a esta atitude.

No que se refere a impostos, aqui está, mas efetivamente tem razão S. Exa. o Sr. Relator, não são palavras suas, pois são elementos retirados do Parecer do eminentíssimo Senador Accioly Filho, quando diz:

"Antes, o que se procurava com o orçamento era impedir que governos gastassem muito, com o objetivo de reduzir as despesas, pagarem os cidadãos menos impostos."

Aqui está a referência no plano tributário, inegavelmente. Todavia, Sr. Relator, não é absolutamente no campo da defesa intransigente das emendas apresentadas pelos parlamentares, que se localiza ou se situa a maior divergência aqui produzida, mas sim no que diz respeito aos nossos requerimentos de informações.

A nossa reclamação maior, aquela que produzimos com o maior entusiasmo, com maior ênfase, é o desejo de conhecermos a programação do Governo, porque a verdade é que, como é fastidioso estarmos utilizando a cada minuto êste magnífico microfone para produzir as nossas manifestações, também o é proceder a permanente votação, ouvindo os relatórios que, normalmente, defendem a programação, todavia, todos nós desconhecemos essa programação.

Aí é que reside a nossa preocupação maior. É o desejo de conhecermos estas situações proclamadas como altamente benéficas para a União e que, na realidade, não conhecemos, porque continua o Executivo a negar o conhecimento dos planos, o que é, em última análise, aquilo que nos interessa.

Portanto, ninguém pretende uma reversão a atitudes anteriores. Todos sabemos — e é uma redundância afirmar — que o tempo não reverte jamais e, naturalmente, isto implica em pensarmos daqui para a frente. Se não temos mais a prerrogativa de emendar e retaliar o Orçamento, através de emendas inúmeras, temos o direito de exercer a fiscalização da política orçamentária, o direito de conhecer os programas de governo, o direito de conhecermos o que pretende o Governo com os recursos arrecadados da grande comunidade brasileira.

De maneira que foi simplesmente aqui se situou uma divergência de entendimento que S. Exa., com raro brilhantismo e a delicadeza a que me referi, colocou em

térmos que naturalmente não me convencem, mas que de toda feita já recebeu o meu voto favorável ao seu relatório, no que respeita ao Anexo que relatou nesta Comissão.

**O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema)**  
Está encerrada a discussão. Passa-se à votação. Os Senhores Deputados que estão de acordo com o parecer do eminente Senador Antônio Carlos, queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Aprovado. Os Senhores Senadores que estão de acordo com o parecer do Relator, queiram conservar-se sentados (Pausa.) Aprovado.

Dou a palavra ao nobre Deputado Dyrno Pires para relatar o Ministério de Transportes — Parte e o OPI.

Quero esclarecer aos Srs. parlamentares que a reunião foi toda gravada e podem depois se dirigir à Secretaria das Comissões para fazer a revisão, porque será publicada no Diário do Congresso.

Com a palavra o nobre Deputado Dyrno Pires.

**O SR. DEPUTADO DYRNO PIRES — (Lendo)** Sr. Presidente, Srs. Membros da Comissão, designado pelo Senhor Presidente da Comissão Mista de Orçamento para relatar o Projeto de Orçamento Plurianual de Investimentos relativo ao triênio 1972/1974, Ministério dos Transportes, Parte Geral, Superintendência Nacional da Marinha Mercante e Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, submetemos ao exame e decisão de Vossas Excelências o nosso parecer:

**PARTE GERAL**  
**Gabinete do Ministro**

	1972	1973	1974
Administração	5.753.800	5.552.600	5.637.400
Assessoria Ministerial	227.500	374.500	374.500
Operação Mauá	536.600	462.000	574.600
	<b>Secretaria Geral</b>		
Planejamento e Organização	3.353.400	3.390.600	3.390.600
	<b>Inspectoria Geral de Finanças</b>		
Administração	1.726.000	1.566.500	1.567.000
	<b>Divisão de Informações</b>		
Serviços Especiais de Segurança	668.700	677.200	677.700
	<b>Departamento de Administração</b>		
Coordenação dos Serviços administrativos	7.772.000	7.607.000	7.627.000
Pessoal de Autarquias	61.700.000	61.700.000	61.724.000
Pessoal	32.172.000	31.996.000	32.020.000
	<b>Estrada de Ferro Tocantins</b>		
Serviço de Transportes Ferroviários	3.886.700	3.796.000	3.803.000

Como se verifica na Programação da Parte Geral os recursos colocados à disposição dos referidos órgãos, incluem apenas verbas para sua manutenção, com despesas de Pessoal e de seus serviços administrativos.

**Superintendência Nacional da Marinha Mercante**

Percentuais do Órgão em relação ao total do Ministério, no Orçamento Plurianual de Investimentos.

	1972	1973	1974
Ministério dos Transportes	8.396.973.000	8.668.975.400	9.131.970.200
Superintendência Nacional da Marinha Mercante	987.908.200	11,76%   943.836.000   10,88%   964.325.400   10,56%	

I — A Superintendência Nacional da Marinha Mercante conta com os seguintes recursos

	1972	1973	1974
Recursos do Tesouro	215.897.100	182.850.200	165.624.200
Recursos de Outras Fontes	772.011.100	765.986.400	798.701.200
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>937.908.200</b>	<b>948.836.600</b>	<b>964.325.400</b>

Observa-se, pelo quadro acima, que cerca de 80%, aproximadamente, dos recursos são provenientes de outras fontes, tais como operações de crédito, convênios, etc:

II — Quanto ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, o quadro abaixo apresenta os seguintes dados:

Percentuais do Órgão em relação ao total do Ministério, no Orçamento Plurianual de Investimentos.

	1972	1973	1974
Ministério dos Transportes	8.396.973.000	8.668.975.400	9.131.970.200
	1972	1973	1974
Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis	486.366.500	5,79%   523.259.800   6,03%   543.290.900   5,95%	

O Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, contará com os recursos abaixo para o triênio 1972/1974.

	1972	1973	1974
Recursos do Tesouro	361.973.700	394.177.400	426.877.400
Recursos de Outras Fontes	124.392.800	129.082.400	116.413.500
<b>TOTAL</b>	<b>483.366.500</b>	<b>523.259.800</b>	<b>543.290.900</b>

O resumo da Programação do D.N.P.V.N. é o seguinte:

Construção de Eclusas, Canalização e Melhoramento de Vias Interiores	42.970.000	41.750.000	39.320.000
Equipamento dos serviços de Fiscalização e Proteção das Vias Interiores	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Estudos e Projetos de Vias interiores	4.800.000	5.100.000	5.400.000
Portos	429.588.500	466.601.800	487.402.900
Encargos de Financiamento	64.500.000	73.500.000	79.500.000
Participação em sociedade de Economia Mista	6.500.000	1.500.000	2.000.000
Reaparelhamento dos Portos Diretamente administrados	4.000.000	4.200.000	7.500.000
Estudos e Projetos de Portos	12.500.000	14.000.000	13.000.000
Transferência da taxa de melhoramento de Portos às Administrações Portuárias — Lei n.º 3241/58	118.720.000	130.620.000	143.680.000
Dragagens para acesso marítimo	23.700.000	29.000.000	31.500.000
Instalações e Terminais especializados nos Portos de Belém, Mucuripe, Recife, Santos, Paranaguá, Imbituba e Rio Grande	87.795.000	120.605.000	89.750.000
Construção de Cais e Obras de Proteção	26.000.000	12.500.000	23.500.000
Equipamento Portuário	11.900.000	4.900.000	10.500.000
Execução de Obras e Instalações Complementares	19.240.000	18.527.000	29.938.000
Coordenação e Execução dos serviços de Portos e Vias Navegáveis	54.733.500	57.249.800	57.156.900

O Ministério dos Transportes nos enviou as seguintes informações, com referência as diretrizes básicas da Programação Governamental:

a) assegurar a continuidade do crescimento do Produto Interno Bruto e taxas de 8% a 10% ao ano;

b) assegurar a execução dos programas concebidos.

Para atendimento do item "a" equacionou-se, na área de influência Federal, um programa racional, compatibilizando-se os programas parciais de todos os setores com o fim de possibilitar o crescimento harmônico. Este comportamento foi observado nas relações inter-setoriais governamental ou nas relações de interdependências destes, como um todo, com o setor privado e ainda das relações de ambos com o setor exterior.

Quanto à premissa expressa em "b", preocupou-se o Governo em quantificar com realismo os recursos financeiros para financiamento dos programas concebidos. Quanto aos recursos tributários e receitas operacionais adotou-se estimativas criteriosas na sua quantificação. Quanto às operações de crédito (internas e externas) necessárias à complementação daquelas, levou-se em consideração dois fatores essenciais:

- 1) viabilidade de obtenção dos financiamentos;
- 2) capacidade de amortizá-los, nos prazos convencionados.

Pôsto isto, coube ao Ministério dos Transportes, com os recursos que lhes foram destinados, elaborar sua programação. Ora, vastíssimas são as necessidades de recursos na área dos Transportes do Brasil. Nem tudo, porém, pode ser feito em prazo curto dada a limitação de recursos. Por isso mesmo que o Orçamento Anual, o OPI e PND são peças fundamentais para a ordenação das prio-

ridades com o objetivo de dar maior proveito à aplicação dos recursos.

Finalmente, passaremos a analisar as 34 emendas apresentadas ao Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis.

**Emendas 90, 91, 92 e 93** — Construção de Eclusas, Canalização e Melhoramento de Vias Interiores: a aceitação dessas emendas prejudicará a programação do Departamento;

**Emendas 94, 95, 96, 97 e 98** — Tratam-se de emendas que não atendem aos objetivos da programação do Departamento, onde diversas instalações e equipamento, bem como a execução de obras complementares, já estão comprometidas;

**Emenda 99** — a aceitação dessa emenda, prejudicaria uma programação racional das obras em andamento;

**Emenda 100** — Dragagens para acesso marítimo. Tem o D.N.P.V.N., um programa estabelecido em todo o País, devendo o mesmo ser estritamente realizado;

**Emendas 101 a 123** — São emendas prejudiciais à programação que o Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, estabeleceu, tendo em vista a necessidade de um escalonamento das prioridades em face dos recursos disponíveis.

**Emenda 124** — Tôdas as verbas do Departamento para Portos, já estão comprometidas para o triênio 1972/1974.

Em face das considerações feitas, e não tendo sido apresentadas outras emendas, sou de parecer:

**PARECER:**

- a) Pela rejeição das emendas de n.os 90 a 124;

b) Pela aprovação do Projeto.

É o meu parecer.

Por essa razão e pelas razões expostas neste Parecer, opinamos pela rejeição de todas as emendas apresentadas, de n.os 90 a 124, e pela aprovação do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em discussão o Parecer do nobre Relator.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Sr. Presidente, Sr. Relator, se bem entendi, o Ex.mo Sr. Relator haverá de concluir, no Parecer que emitirá sobre o Orçamento Anual, após conhecer os detalhes da programação.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Não foi bem isso. Poderia esclarecer a V. Ex.<sup>a</sup> Ele deixou a apreciação de emendas para o Anual...

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Sómente as emendas ao Anual. As outras, não.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — As emendas ao Anual foram rejeitadas no seu Parecer. Ele justificou essa rejeição porque no Anual ele estará de posse do programa para 1972 e examinará essas emendas à luz desse Programa.

O SR. DEPUTADO SILVIO BARROS — Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Aderbal Jurema) — Em votação. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado o Parecer pela Câmara. Votação no Senado: os Srs. Senadores que aprovam queiram conservar-se sentados. (Pausa.) Está aprovado.

Aviso aos Srs. Parlamentares que na quarta-feira teremos, às 15 horas e 30 minutos, reabertura dos nossos trabalhos e os Srs. Congressistas que tomaram parte nesta reunião de hoje procurem a Secretaria das Comissões para fazerem a revisão dos debates.

Nada mais havendo que tratar, está encerrada a Sessão.

#### COMISSÃO MISTA

Incuimida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1972, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.204, de 18 de janeiro de 1972, que "altera, para o exercício de 1972, a distribuição da arrecadação dos Impostos únicos".

#### ATA DA SEGUNDA REUNIÃO, REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 1972

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de mil novecentos e setenta e dois, às dezesseis horas, na Sala de Reuniões das Comissões do Senado Federal, presentes

os Senhores Senadores José Lindoso, José Guiomard, Virgílio Távora, José Sarney, Antônio Fernandes, Cattete Pinheiro e Franco Montoro e os Senhores Deputados Vargas de Oliveira, Emílio Gomes, Hildebrando Guimarães, Dib Cherem e Lisâneas Maciel, reúne-se a Comissão Mista incumbida de estudo e parecer sobre a Mensagem n.º 12, de 1972, que submete à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 1.204, de 18 de janeiro de 1972, que "altera, para o exercício de 1972, a distribuição da arrecadação dos impostos únicos".

Havendo número legal, o Senhor Presidente (Senador José Sarney) declara instalados os trabalhos e concede a palavra ao Deputado Hildebrando Guimarães que passa a ler o seu parecer, dando pela aprovação da Mensagem nos termos do Projeto de Decreto Legislativo que oferece.

Em discussão e votação é o parecer aprovado, contra os votos do Senador Franco Montoro e do Deputado Lisâneas Maciel.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Geraldo Sobral Rocha, Secretário, a presente ata que, lida e aprovada, irá à publicação.

#### COMPOSIÇÃO

Presidente: Senador José Sarney

Vice-Presidente: Deputado Marcelo Medeiros

Relator: Deputado Hildebrando Guimarães

#### ARENA

Senadores	Deputados
1. José Lindoso	1. Souza Santos
2. José Guiomard	2. Sussumu Hirata
3. Saldanha Derzi	3. Vargas de Oliveira
4. Virgílio Távora	4. Delson Scarano
5. Jessé Freire	5. Emílio Gomes
6. José Sarney	6. Hildebrando Guimarães
7. Magalhães Pinto	7. Edwald Flôres
8. Antônio Fernandes	8. Dib Cherem
9. Cattete Pinheiro	
10. Paulo Guerra	

#### MDB

1. Franco Montoro	1. Eloy Lenzi
	2. Lisâneas Maciel
	3. Marcelo Medeiros

#### CALENDÁRIO

Dia 12-4-72 — É lida a Mensagem, em Sessão Conjunta; — Apresentação do parecer, pela Comissão, de acordo com o art. 110, do Regimento Comum.

Prazo: Até dia 2-5-72, na Comissão Mista; até dia 30-5-72 no Congresso Nacional.

Diretoria das Comissões: Seção de Comissões mistas — 11.º andar — Anexo do Senado Federal — Secretário: Geraldo Sobral Rocha — Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

Faça sua assinatura do

# **DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**

**SEÇÃO II**

---

Os PEDIDOS DEVEM SER ACOMPANHADOS DE CHEQUE VISADO, ORDEM DE PAGAMENTO OU VALE POSTAL, PAGÁVEIS EM BRASÍLIA, A FAVOR DO

**SERVIÇO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL**

Praça dos Três Poderes

Caixa Postal 1.503

Brasília — DF

---

## **PREÇOS DAS ASSINATURAS**

Via Superfície:

Semestre ..... Cr\$ 20,00  
Ano ..... Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre ..... Cr\$ 40,00  
Ano ..... Cr\$ 80,00

# REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Editada pelo Senado Federal  
DIRETORIA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA

Direção  
LEYLA CASTELLO BRANCO RANGEL

## NÚMEROS PUBLICADOS:

	Cr\$
— março, n.º 1 (1964) .....	5,00
— junho, n.º 2 (1964) .....	5,00
— setembro, n.º 3 (1964) .....	esgotada
— dezembro, n.º 4 (1964) .....	5,00
— março, n.º 5 (1965) .....	5,00
— junho, n.º 6 (1965) .....	5,00
— setembro, n.º 7 (1965) .....	5,00
— dezembro, n.º 8 (1965) .....	esgotada
— março, n.º 9 (1966) .....	"
— junho, n.º 10 (1966) .....	"

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 10** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

	Cr\$
— setembro, n.º 11 (1966) .....	esgotada
— outubro a dezembro, n.º 12 (1966) .....	"
— janeiro a junho, n.º 13 e 14 (1967) .....	"
— julho a dezembro, n.º 15 e 16 (1967) .....	5,00
— janeiro a março, n.º 17 (1968) .....	5,00
— abril a junho, n.º 18 (1968) .....	5,00
— julho a setembro, n.º 19 (1968) .....	5,00
— outubro a dezembro, n.º 20 (1968) .....	5,00

**ÍNDICE DO SUMÁRIO DA REVISTA DE INFORMAÇÃO LEGISLATIVA DE 1 A 20** (enviaremos gratuitamente a quem nos solicitar):

**ANO VI — N.º 21 — JANEIRO A MARÇO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Financeiro na Constituição de 1967  
Ministro Aliomar Baleeiro

O Direito Penal na Constituição de 1967  
Professor Luiz Vicente Cernicchiaro

Abuso de Poder das Comissões Parlamentares de Inquérito  
Professor Roberto Rosas

O Tribunal de Contas e as Deliberações sobre Julgamento da Legalidade das Concessões  
Doutor Sebastião B. Affonso

Controle Financeiro das Autarquias e Empresas Públicas  
Doutor Heitor Luz Filho

## DOCUMENTAÇÃO

Suplência  
Norma Izabel Ribeiro Martins

## PESQUISA

O Parlamentarismo na República  
Sara Ramos de Figueiredo

**ANO VI — N.º 22 — ABRIL A JUNHO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

O Direito Processual na Constituição de 1967  
Professor Francisco Manoel Xavier de Albuquerque

Tratamento Jurídico das Revoluções  
Doutor Clóvis Ramaelhe

O Negócio Jurídico Intitulado "Fica" e seus Problemas  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Dos Recursos em Ações Acidentárias  
Doutor Paulo Guimarães de Almeida

## PROCESSO LEGISLATIVO

Vetos — Legislação do Distrito Federal

Jesse de Azevedo Barquiero e Santyno Mendes dos Santos

## DOCUMENTAÇÃO

Regulamentação das Profissões — Técnico de Administração e Economista

## PESQUISA

Capitais Estrangeiros no Brasil

Ivo Sequeira Batista

**ANO VI — N.º 23 — JULHO A SETEMBRO**  
DE 1969 — Cr\$ 5,00

## COLABORAÇÃO

Da Função da Lei na Vida dos Entes Paraestatais  
Deputado Rubem Nogueira

Do Processo das Ações Sumárias Trabalhistas  
Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos do Controle da Constitucionalidade das Leis  
Professor Roberto Rosas

Disponibilidade Gráfico-Editorial da Imprensa Especializada  
Professor Roberto Atila Amaral Vieira

## DOCUMENTAÇÃO

A Presidência do Congresso Nacional — Incompatibilidades  
Sara Ramos de Figueiredo

A Profissão de Jornalista  
Fernando Giuberti Nogueira

**ANO VI — N.º 24 — OUTUBRO A DEZEMBRO**  
DE 1969 — Cr\$ 10,00

## COLABORAÇÃO

Inconstitucionalidade de Decretos-leis sobre Inelegibilidades  
Senador Josaphat Marinho

Aspectos do Poder Judiciário Americano e Brasileiro  
Professor Paulino Jacques

Mandatum in Rem Suam

Desembargador Domingos Sávio Brandão Lima

Aspectos dos Tribunais de Contas  
Professor Roberto Rosas

## CÓDIGOS

### CÓDIGO PENAL

1.ª parte:

I — Anteprojeto do Ministro Nelson Hungria

II — Exposição de Motivos do Ministro Francisco Campos (Código Penal de 1940)

III — Exposição de Motivos do Ministro Gama e Silva (Código Penal de 1969)

### CÓDIGO PENAL

2.ª parte: Quadro Comparativo

Decreto-lei n.º 1.004/69 e Decreto-lei n.º 2.848/40, com legislação correlata

Leyla Castello Branco Rangel

**ANO VII — N.º 25 — JANEIRO A MARÇO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**HOMENAGEM**

**Senador Aloysio de Carvalho Filho**

**COLABORAÇÃO**

**Evolução Histórica e Perspectivas Atuais do Estado**  
Professor Wilson Accioli de Vasconcellos

**A Suprema Corte dos Estados Unidos da América**  
Professor Geraldo Ataliba

**A Eterna Presença de Rui na Vida Jurídica Brasileira**  
Professor Otto Gil

**X Congresso Internacional de Direito Penal**  
Professora Armida Bergamini Miotto

**A Sentença Normativa e sua Classificação**  
Professor Paulo Emílio Ribeiro Vilhena

**PROCESSO LEGISLATIVO****DECRETOS-LEIS**

Jesse de Azevedo Barquero

**DOCUMENTAÇÃO**

**Advocacia — Excertos Legislativos**

Adolfo Eric de Toledo

**CÓDIGOS**

**Código de Direito do Autor**

Rogério Costa Rodrigues

**ANO VII — N.º 26 — ABRIL A JUNHO DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**COLABORAÇÃO**

**Inconstitucionalidade do Decreto-lei sobre Censura Prévia**  
Senador Josaphat Marinho

**Sociologia das Regiões Subdesenvolvidas**  
Professor Pinto Ferreira

**Poder de Iniciativa das Leis**  
Professor Roberto Rosas

**O Sistema Representativo**  
Professor Paulo Bonavides

**CÓDIGOS****CÓDIGO PENAL MILITAR**

1.ª parte:

I — Anteprojeto de Código Penal Militar  
Autor: Ivo d'Aquino

II — Exposição de Motivos  
Ministro Gama e Silva

2.ª parte:

Quadro Comparativo — Decreto-lei n.º 1.001, de 21-10-69;  
Decreto-lei n.º 6.227, de 24-1-44  
Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**CÓDIGO DE PROCESSO PENAL MILITAR**  
**LEI DE ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR**  
**JUSTIÇA MILITAR E SEGURANÇA NACIONAL**  
**EMENTÁRIO DE LEGISLAÇÃO**

**ANO VII — N.º 27 — JULHO A SETEMBRO  
DE 1970 — Cr\$ 10,00**

**APRESENTAÇÃO**

**Simpósio de Conferências e Debates sobre o Novo Código  
Penal e o Novo Código Penal Militar**

**Punição da Pirataria Marítima e Aérea**  
Professor Haroldo Valladão

**Visão Panorâmica do Novo Código Penal**

Professor Benjamin de Moraes

**A Menoridade e o Novo Código Penal**

Professor Allyrio Cavallieri

**Inovações da Parte Geral do Novo Código Penal**

Professor Rafael Cirigliano Filho

**Desporto e Direito Penal**

Jurista Francisco de Assis Serrano Neves

**Dependência (Toxicomania) e o Novo Código Penal**

Professor Oswaldo Moraes de Andrade

**O Novo Código Penal Militar**

Professor Ivo d'Aquino

**Aspectos Criminológicos do Novo Código Penal**

Professor Virgílio Luiz Donnici

**A Medicina Legal e o Novo Código Penal**

Professor Olímpio Pereira da Silva

**Direito Penal do Trabalho**

Professor Evaristo de Moraes Filho

**O Novo Código Penal e a Execução da Pena**

Doutor Nerval Cardoso

**Direito Penal Financeiro**

Professor Sérgio do Rego Macedo

**Os Crimes contra a Propriedade Industrial no Novo Código Penal**

Professor Carlos Henrique de Carvalho Froes

**A Civilização Ocidental e o Novo Código Penal Brasileiro**  
Jurista Alcino Pinto Falcão

**ANO VII — N.º 28 — OUTUBRO A DEZEMBRO**

DE 1970 — Cr\$ 10,00

**ÍNDICE****COLABORAÇÃO****A Administração Indireta no Estado Brasileiro**

Professor Paulino Jacques

**O Papel dos Tribunais de Contas e o Desenvolvimento Nacional**

Professor José Luiz Anhaia Mello

**O Imposto Único sobre Minerais e a Reforma Constitucional de 1969**

Doutor Amâncio José de Souza Netto

**Problemas Jurídicos da Poluição do Som**

Desembargador Gervásio Leite

**O Direito Penitenciário — Importância e Necessidade do seu Estudo**

Professora Armida Bergamini Miotto

**Regime Jurídico dos Militares do Distrito Federal**

Doutor José Guilherme Villela

**O Direito não É; Está Sendo**

Doutor R. A. Amaral Vieira

**PROCESSO LEGISLATIVO****Algumas Inovações da Emenda Constitucional n.º 1/69**  
Diretoria de Informação Legislativa**PESQUISA****Júri — A Soberania dos Veredictos**

Ana Valderez Ayres Neves de Alencar

**ARQUIVO HISTÓRICO****Documentos sobre o Índio Brasileiro (1500—1822) — 1.ª parte**

Leda Maria Cardoso Naud

Os pedidos devem ser endereçados à Fundação Getúlio Vargas — Sede: Praia de Botafogo, 190 —

ZC-02 — Rio de Janeiro — GB (atende também pelo Serviço de Reembolso Postal) — Lojas: No

Rio de Janeiro: Av. Graça Aranha, 26 — Em Brasília: SQS 104, Bloco A, Loja 11 — Em São Paulo:

Av. Nove de Julho, 2.029 — C.P. 5534.

**Serviço Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.503  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 32 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20**